



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 02/2012, de 21 de setembro de 2012

**Retificação de Edital em 19/10/2012, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió em 23/10/12**

**Errata conforme item 7.3**

O Prefeito do Município de Maceió, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Maceió, mediante as condições estabelecidas neste Edital. Este Concurso reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal; da Lei Municipal nº 6.118/12, que dispõe sobre a criação de vagas e novos cargos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió (SMS), alterada pela Lei Municipal nº 6.133/12; da Lei Municipal nº 4.973/00, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió; da Lei Municipal nº 4.974/00, que institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Ativos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional; da Lei nº 5.241/02, que institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Saúde do Município de Maceió; da Lei Municipal nº 5.990/11, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais Médicos do Serviço Público Municipal de Maceió; e da Lei 6.124/12, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais Odontólogos do Serviço Público Municipal de Maceió.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES – e, no que concerne à realização das provas, pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, por meio da Comissão Permanente de Vestibular – COPEVE-UFAL, cabendo ao Município de Maceió efetuar a convocação e nomeação dos candidatos aprovados.
- 1.2 O Concurso Público para os cargos de Analista Clínico, Assistente Social, Biólogo, Educador Físico, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico do Trabalho, Médico Ginecologista- Obstetra, Médico Clínico Geral, Médico Geriatra, Médico Infectologista, Médico Mastologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Urologista, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Odontólogo Estomatologista, Odontólogo Odontopediatra, Odontólogo para Pacientes Com Necessidades Especiais, Odontólogo Periodontista, Odontólogo Radiologista, Psicólogo, Técnico em Recursos Humanos, Terapeuta Ocupacional e Zootecnista será realizado em duas etapas, sendo a primeira constituída de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda de prova de títulos, de caráter apenas classificatório.
- 1.3 Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão nomeados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, de acordo com o número de vagas deste Concurso e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas previsto para cada cargo, conforme surgimento de novas vagas durante a validade deste Concurso.
- 1.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no *Diário Oficial do Município de Maceió* e nos endereços eletrônicos [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br).

**2 CARGOS**

- 2.1 Os cargos, requisitos para investidura, jornada de trabalho, vagas e remuneração são apresentados na tabela abaixo:

CÓD.	CARGOS	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$
1	ANALISTA CLÍNICO	Ensino superior completo em Biomedicina ou Farmácia-Bioquímica ou Medicina com especialidade em Patologia Clínica e registro no órgão de classe competente.	30 horas	12	1	R\$ 2.506,60
2	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino superior completo em Serviço Social e registro no órgão de classe competente.	30 horas	7	1	R\$ 2.506,60



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3	BIÓLOGO	Ensino superior completo em Ciências Biológicas e registro no órgão de classe competente.	30 horas	1	-	R\$ 2.506,60
4	EDUCADOR FÍSICO	Ensino superior completo (Bacharelado) em Educação Física e registro no órgão de classe competente.	30 horas	10	1	R\$ 2.506,60
5	ENFERMEIRO	Ensino superior completo em Enfermagem e registro no órgão de classe competente.	30 horas	9	1	R\$ 2.506,60
6	ENGENHEIRO CIVIL	Ensino superior completo em Engenharia Civil e registro no órgão de classe competente.	30 horas	2	-	R\$ 1.059,25
7	FARMACÊUTICO	Ensino superior completo em Farmácia e registro no órgão de classe competente.	30 horas	2	-	R\$ 2.506,60
8	FISIOTERAPEUTA	Ensino superior completo em Fisioterapia e registro no órgão de classe competente.	30 horas	2	-	R\$ 2.506,60
9	MÉDICO DO TRABALHO	Ensino superior completo em Medicina, especialização em Medicina do Trabalho e registro no órgão de classe competente.	20 horas	2	-	R\$ 3.548,24***
10	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	Ensino superior completo em Medicina, especialização ou residência em Ginecologia e Obstetrícia e registro no órgão de classe competente.	20 horas	20	1	R\$ 3.548,24***
11	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Ensino superior completo em Medicina, especialização em Clínica Médica e registro no órgão de classe competente.	20 horas	3	-	R\$ 3.548,24***
12	MÉDICO GERIATRA	Ensino superior completo em Medicina, especialização ou residência em geriatria e registro no órgão de classe competente.	20 horas	2	-	R\$ 3.548,24***
13	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Ensino superior completo em Medicina, especialização ou residência em Infectologia e registro no órgão de classe competente.	20 horas	2	-	R\$ 3.548,24***
14	MEDICO MASTOLOGISTA	Ensino superior completo em Medicina, especialização ou residência em Mastologia e registro no órgão de classe competente.	20 horas	2	-	R\$ 3.548,24***
15	MÉDICO PEDIATRA	Ensino superior completo em Medicina, especialização ou residência em Pediatria e registro no órgão de classe competente.	20 horas	29	2	R\$ 3.548,24***
16	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Ensino superior completo em Medicina, especialização ou residência em Pneumologia e registro no órgão de classe competente.	20 horas	1	-	R\$ 3.548,24***
17	MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino superior completo em Medicina, especialização ou residência em Psiquiatria e registro no órgão de classe competente.	20 horas	2	-	R\$ 3.548,24***
18	MÉDICO UROLOGISTA	Ensino superior completo em Medicina, especialização ou residência em Urologia e registro no órgão de classe competente.	20 horas	2	-	R\$ 3.548,24***



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

19	MÉDICO VETERINÁRIO	Ensino superior completo em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe competente.	20 horas	13	1	R\$ 1.671,90
20	NUTRICIONISTA	Ensino superior completo em Nutrição e registro no órgão de classe competente.	30 horas	14	1	R\$ 2.506,60
21	ODONTÓLOGO	Ensino superior completo em Odontologia e registro no órgão de classe competente.	20 horas	13	1	R\$ 1.671,90
22	ODONTÓLOGO ESTOMATOLOGISTA	Ensino superior completo em Odontologia, especialista em Estomatologia e registro no órgão de classe competente.	20 horas	1	-	R\$ 1.671,90
23	ODONTÓLOGO ODONTOPEDIATRA	Ensino superior completo em Odontologia, especialista em Odontopediatria e registro no órgão de classe competente.	20 horas	1	-	R\$ 1.671,90
24	ODONTÓLOGO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Ensino superior completo em Odontologia, especialista em Pacientes com Necessidades Especiais e registro no órgão de classe competente.	20 horas	2	-	R\$ 1.671,90
25	ODONTÓLOGO PERIODONTISTA	Ensino superior completo em Odontologia, especialista em Periodontia e registro no órgão de classe competente.	20 horas	2	-	R\$ 1.671,90
26	ODONTÓLOGO RADIOLOGISTA	Ensino superior completo em Odontologia, especialista em Radiologia e registro no órgão de classe competente.	20 horas	1	-	R\$ 1.671,90
27	PSICÓLOGO	Ensino superior completo em Psicologia e registro no órgão de classe competente.	30 horas	30	2	R\$ 2.506,60
28	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Ensino superior completo em Administração ou Psicologia e registro no órgão de classe competente.	30 horas	1	-	R\$ 1.059,25
29	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino superior completo em Terapia Ocupacional e registro no órgão de classe competente.	30 horas	2	-	R\$ 2.506,60
30	ZOOTECNISTA	Ensino superior completo em Zootecnia e registro no órgão de classe competente.	30 horas	1	-	R\$ 2.506,60

\* Total de vagas – incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência.

\*\* Reserva de vagas aos candidatos com deficiência, em atendimento ao artigo 37, do Decreto Federal nº 3.298/99, e à Lei Municipal nº 6.133/12.

\*\*\* Valores de referência conforme Lei Municipal nº 5.990/11.

**2.2** A remuneração inicial a ser percebida pelo candidato nomeado, empossado e em exercício, corresponde aos valores apresentados no quadro do item 2.1, podendo ser acrescida de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

**2.3** As atribuições de cada cargo são as constantes da tabela abaixo.

CÓD.	CARGOS	REQUISITOS
1	ANALISTA CLÍNICO	Supervisionar e coordenar análises físico-químicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunologia, hematologia, toxicologia, uroanálise, bem como prova de incompatibilidade e pesquisas parasitárias de interesse para saneamento do meio ambiente, realizando pesquisas científicas e levantamentos epidemiológicos, auxiliando no controle de infecções; executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.
2	ASSISTENTE SOCIAL	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias e de óbitos; prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população no sentido de



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

		identificar recursos e de fazer usos destes no atendimento e na defesa de seu direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; identificar os problemas de origem psicossocial e econômico que interferem no tratamento de saúde; realizar o acompanhamento social individual do paciente em tratamento na comunidade, através de ações intersetoriais; participar de reuniões técnicas e junta à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.
3	BÍOLOGO	Coordenar equipe de inspeção na área de meio ambiente e serviços de interesse à saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização nos serviços de saúde e meio ambiente; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos serviços de saúde e meio ambiente; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multa nos serviços de saúde e meio ambiente; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria estadual de Saúde, Ministério Público, órgãos de classe; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas; elaborar pareceres e relatórios; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.
4	EDUCADOR FÍSICO	Acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vista à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; planejar e avaliar, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção à saúde.
5	ENFERMEIRO	Prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, à família e à comunidade em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças, reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção do ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e de enfermagem; zelar pela provisão e manutenção adequada de enfermagem ao cliente; programar e coordenar todas as atividades de enfermagem que visam ao bem-estar do cliente; exercer funções de coordenador, encarregado da chefia, quando designado; desenvolver suas funções de acordo com a conveniência do serviço; aplicar tratamentos prescritos, bem como participar de programas voltados à saúde pública; comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado; supervisionar estagiários e residentes; executar outras tarefas correlatas ao cargo.
6	ENGENHEIRO CIVIL	Executar ou supervisionar trabalhos topográficos; executar projetos dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de sistemas de vias urbanas e estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água de drenagem e de irrigação; saneamento urbano e rural; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar e elaborar avaliações de vistoria com os devidos laudos; elaborar projetos complementares, elétrico, hidráulico e outros; executar outras tarefas correlatas ao cargo.
7	FARMACÊUTICO	Acompanhar todas as etapas da logística (seleção, recebimento, armazenamento, controle de estoque, programação e dispensação de medicamento e correlatos); desenvolver atividades educativas com os funcionários e comunidade, visando à promoção do uso racional de medicamento; orientar quanto à utilização de fitoterápicos; realizar atividades de farmacoeconomia e farmacovigilância; realizar o controle de medicamentos sujeitos ao controle sanitário vigente; coordenar e capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização na área de medicamentos e correlatos; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária dos medicamentos e correlatos; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta etc., e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos serviços que comercializam medicamentos e correlatos; fiscalizar, monitorar e controlar estabelecimentos farmacêuticos; elaborar pareceres e relatórios; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.
8	FISIOTERAPEUTA	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagem e admissão nos serviços de saúde; emitir parecer e laudo sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dar suporte técnico aos programas de saúde; realizar visita domiciliar; instituir ou utilizar fóruns pertinentes, junto à comunidade, no sentido de articular a rede de serviços de proteção e atenção; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar e realizar/operacionalizar ações na área social numa perspectiva de trabalho inter/transdisciplinar e de ação comunitária; realizar registros nos prontuários; realizar supervisão em outros órgãos e compor comissão de investigação de denúncias; atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e distritos sanitários; recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes; colher dados, solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementar; elaborar diagnósticos cinético-funcional; estabelecer prognósticos; reavaliar condutas e decidir pela alta fisioterapeuta em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços; orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico; facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento; incentivar o autocuidado e as práticas de educação e saúde; atuar na comunidade por meio de ações intersetoriais; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.
9	MÉDICO DO TRABALHO	Coordenar equipes de inspeção nos ambientes de trabalho e saúde do trabalhador; fiscalizar e controlar os ambientes de trabalho e saúde do trabalhador; capacitar profissionais para exercer serviços de fiscalização nos ambientes de trabalho e saúde do trabalhador; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária nos ambientes de trabalho e saúde do trabalhador; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária nos ambientes de trabalho e saúde do trabalhador; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Delegacia Regional do Trabalho, órgãos de classe; aplicar os conhecimentos de médico do ambiente do trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos; colaborar nos projetos e na



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

		implantação de novas instalações físicas; responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento dos dispostos nas NR aplicáveis às atividades executadas; promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; realizar exames de saúde admissionais periódicos e demissionais; analisar e registrar em documentos específicos todos os acidentes ocorridos; desenvolver ações de prevenção, promoções, proteção e reabilitação da saúde no nível individual e coletivo; participar de reuniões técnicas, junto aos servidores e à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.
10	MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	Prestar assistência médica em ginecologia e obstetrícia; formular diagnóstico, prescrever tratamento, acompanhar o pré-natal; solicitar exames complementares para esclarecimento; realizar cauterização, colposcopia quando indicado; colher material citológico; fornecer encaminhamento para hospitalização, quando necessário; desenvolver ações de planejamento familiar, de prevenção de câncer de colo uterino, de DST/AIDS; participar de ações preventivas e educativas na unidade e na comunidade; supervisionar estagiários e residentes.
11	MÉDICO CLÍNICO GERAL	Examinar pacientes, avaliar as condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; fazer encaminhamentos de pacientes a outros especialistas, quando julgar necessário; prestar pronto atendimento a pacientes ambulatoriais; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas e demais terapêutica apropriada a cada paciente, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase à preservação da saúde, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; integrar a equipe multiprofissional de saúde, nos cuidados relativos à sua área de competência, realizar registros adequados sobre seus pacientes, sobre vigilância epidemiológica, estatística de produtividade, de motivos de consulta e outras, nos formulários de documentos adequados; participar em todas as atividades para que for designado pela chefia imediata; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; participar de projetos de treinamento e programas educativos; supervisionar estagiários e residentes; exercer outras tarefas correlatas a sua área de competência.
12	MÉDICO GERIATRA	Prestar assistência médica em geriatria, proporcionando aos idosos ações específicas de saúde; elaborar programas sistemáticos de profilaxia das doenças que mais atingem aos idosos; encaminhar para reabilitação e integração, quando necessário; realizar ações de educação para pessoal envolvido na assistência e aos cuidadores; prevenir acidentes domésticos e de trânsito; fornecer encaminhamento para hospitalização, quando necessário; participar de ações preventivas e educativas na unidade de saúde e na comunidade; supervisionar estagiários e residentes.
13	MÉDICO INFECTOLOGISTA	Diagnosticar, tratar e acompanhar pacientes acometidos por doenças infecciosas e parasitárias, Infecções Oportunistas (IO), Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), imunizações (vacinações), aconselhamento na prescrição de antimicrobianos (uso correto de antibióticos); participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; supervisionar estagiários e residentes; executar outras tarefas correlatas à função.
14	MÉDICO MASTOLOGISTA	Prestar assistência médica em mastologia; formular diagnóstico, prescrever tratamento; solicitar exames complementares para esclarecimento; fornecer encaminhamento para hospitalização, quando necessário; desenvolver ações de prevenção de mama; participar de ações preventivas e educativas na unidade e na comunidade; supervisionar estagiários e residentes.
15	MÉDICO PEDIATRA	Prestar assistência médica em clínica pediátrica e da adolescência; formular diagnóstico, prescrever tratamento, emitir laudos; solicitar exames complementares para esclarecimento; fornecer encaminhamento para hospitalização, quando necessário; controlar crescimento e desenvolvimento da população infantil; incentivar o aleitamento materno; garantir a imunização da população alvo; participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; supervisionar estagiários e residentes; executar outras tarefas correlatas à função.
16	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para patologia clínicas ou cirúrgicas do aparelho respiratório e vias respiratórias; participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; supervisionar estagiários e residentes; executar outras tarefas correlatas à função.
17	MÉDICO PSIQUIATRA	Tratar das afecções psicopatológicas, empregando técnicas especiais, individuais ou em grupo, para prevenir, recuperar ou reabilitar o paciente. Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; supervisionar estagiários e residentes; executar outras tarefas correlatas à função.
18	MÉDICO UROLOGISTA	Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação e tratamento; tratar doenças ou alterações orgânicas, para possibilitar a recuperação da saúde, participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde; supervisionar estagiários e residentes; executar outras tarefas correlatas à função.
19	MÉDICO VETERINÁRIO	Praticar a clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar do animal; promover a saúde pública, exercer o controle de zoonoses; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar no controle de qualidade de produtos; apoiar as atividades de vigilância em saúde; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente; supervisionar estagiários e residentes.
20	NUTRICIONISTA	Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe interdisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; emitir parecer e laudo sobre assuntos relacionados a sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

		grupar dos pacientes; realizar atividades que envolvam os familiares dos pacientes; supervisionar estagiários e residentes; dirigir, supervisionar, avaliar os serviços de alimentação e nutrição; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar estudos dietéticos; prestar assistência e educação nutricional à coletividade e indivíduos, sadios ou enfermos; controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; prescrever suplemento nutricionais, necessários à complementação da dieta; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização em vigilância sanitária na área de alimentos; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; coordenar equipes de inspeção na área de comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde; fiscalizar e controlar estabelecimentos e produtos de interesse à saúde; capacitar profissionais para exercer ações de fiscalização do comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde e áreas afins; normatizar procedimentos relativos à fiscalização sanitária no comércio de alimentos e nutrição nos estabelecimentos de saúde; preencher e assinar autos de infração, termos de interdição, intimação, coleta e multas relativas ao descumprimento da legislação sanitária no comércio de alimentos e nutrição dos estabelecimentos de saúde e afins; realizar fiscalização conjunta com outros órgãos como o Ministério da Saúde e da Agricultura, Secretaria Estadual de Saúde e de Agricultura, Ministério Público, Polícia Federal, órgãos de classe.
21	ODONTÓLOGO	Diagnosticar, avaliar e planejar procedimentos odontológicos; atender, orientar e executar tratamento odontológico; analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais; orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental doenças periodontais; orientar e executar atividades de urgências odontológicas; participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; supervisionar estagiários e residentes executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
22	ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ESTOMATOLOGIA	Prestar atendimento odontológico em estomatologia clínica; integrar, quando as oportunidades se apresentem, as equipes de Odontologia em Saúde Coletiva, a fim de contribuir para a promoção de saúde bucal das populações assistidas; supervisionar estagiários e residentes.
23	ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA	Orientar e motivar pais e/ou responsáveis, quanto à promoção e manutenção da saúde bucal das crianças e dos adolescentes; ajudar a criança e o adolescente a desenvolver comportamentos e hábitos que conduzam à saúde bucal, conscientizando-os dessa responsabilidade; avaliar o crescimento e o desenvolvimento, a fim de detectar possíveis desvios com repercussão nas estruturas dento-faciais; identificar os fatores de risco, em nível individual, para as principais doenças da cavidade bucal, e implementar estratégias preventivas e de mínima intervenção; reabilitar, morfológica e funcionalmente, o aparelho estomatognático lesado pelas doenças mais comuns que atingem a cavidade bucal da criança e do adolescente; encaminhar o paciente para serviços adequados de especialidades odontológicas ou afins, sempre que as necessidades ultrapassem as limitações próprias da Odontopediatria; integrar, quando as oportunidades se apresentem, as equipes de Odontologia em Saúde Coletiva, a fim de contribuir para a promoção de saúde bucal das populações assistidas; supervisionar estagiários e residentes.
24	ODONTÓLOGO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	Prestar atendimento odontológico de pacientes portadores de necessidades especiais, em nível ambulatorial; integrar, quando as oportunidades se apresentem, as equipes de Odontologia em Saúde Coletiva, a fim de contribuir para a promoção de saúde bucal das populações assistidas; supervisionar estagiários e residentes.
25	ODONTÓLOGO PERIODONTIA	Planejar, controlar e executar ações de atendimento odontológico; efetuar exames, emitir diagnóstico e tratar afecções da boca, dentes e regiões maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal em geral. Atribuições típicas: realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias; utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço; orientar a clientela da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária; supervisionar estagiários e residentes; executar tarefas afins.
26	ODONTÓLOGO RADIOLOGIA	Aplicar métodos exploratórios por imagem com a finalidade de diagnóstico, acompanhamento e documentação do complexo bucomaxilo-facial e estruturas anexas; obter, interpretar e emitir laudo das imagens de estruturas bucomaxilofaciais e anexas obtidas por meio de radiografia convencional, digitalizada, subtração, tomografia convencional e computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia, e outros; auxiliar no diagnóstico, para elucidação de problemas passíveis de solução; supervisionar estagiários e residentes; executar tarefas afins.
27	PSICOLOGO	Planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades relacionadas à psicologia aplicada à área clínica de atuação nas unidades de saúde do âmbito municipal; identificar os problemas de origem psicossocial que interferem no tratamento de saúde; realizar o acompanhamento psicológico individual do paciente em tratamento na comunidade, por meio de ações intersetoriais; participar de reuniões técnicas e junto à comunidade; atuar em equipe multidisciplinar; supervisionar estagiários e residentes.
28	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	Coordenar os serviços de administração, recrutamento e seleção de pessoal; coordenar plano de cargos, salários e benefícios; coordenar programas de treinamento e desenvolvimento de pessoal; participar do planejamento e execução de programas de melhorias das relações humanas e do trabalho; prestar assessoria em recursos humanos, avaliação e treinamento de pessoal.
29	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da terapia ocupacional visando à prevenção, tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.
30	ZOOTECNISTA	Atender às demandas da sociedade quanto à excelência na qualidade e segurança dos produtos de origem animal, promovendo o bem-estar, a qualidade de vida e a saúde pública; trabalhar em equipes multidisciplinares, possuir autonomia intelectual, liderança e espírito investigativo para compreender e solucionar conflitos, dentro dos limites éticos impostos pela sua capacidade e consciência profissional; avaliar e realizar peritagem em animais,



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

identificando taras e vícios, com fins administrativos, de crédito, seguro e judiciais e elaborar laudos técnicos e científicos no seu campo de atuação; desenvolver pesquisas que melhorem as técnicas de criação, transporte, manipulação e abate, visando ao bem-estar animal e o desenvolvimento de produtos de origem animal, buscando qualidade, segurança alimentar e economia; assessorar programas de controle sanitário, higiene, profilaxia e rastreabilidade animal, públicos e privados, visando à segurança alimentar humana.

### 3 INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Município de Maceió serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), no período entre 19h00min do dia **21/09/2012** e 23h59min do dia **25/10/2012**.
- 3.2 No período especificado no item 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Concurso Público do Município de Maceió são os seguintes:
- a) no caso de o candidato não ter cadastro no *site* da COPEVE-UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br);
  - b) após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição *online* existente no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
  - c) o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário gerado pelo sistema da COPEVE-UFAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento desta, em qualquer estabelecimento bancário e/ou nas casas lotéricas. Não serão aceitos pagamentos realizados fora do prazo de vencimento expresso no Boleto Bancário.
- 3.3 O pagamento do Boleto Bancário, efetuado após a data do vencimento, não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a referida inscrição, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.
- 3.4 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no item 3.2.
- 3.5 O sistema de inscrição da COPEVE-UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição.
- 3.6 As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).
- 3.7 A FUNDEPES/COPEVE-UFAL não se responsabilizará por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.8 O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela *Internet* poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na COPEVE-UFAL, com sede no *Campus* A. C. Simões – Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, no período de **21/09/2012** a **25/10/2012** (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 3.9 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
- 3.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.11 O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.12 A FUNDEPES/COPEVE-UFAL dispõe do direito de excluir do Concurso Público o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.13 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.14 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.
- 3.15 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento no Boleto Bancário.
- 3.16 O candidato poderá reimprimir o Boleto Bancário, pelo endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), na página de acompanhamento do Concurso.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 3.17 Não serão aceitos pagamentos do Boleto Bancário condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.18 A confirmação da inscrição no concurso será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento do Boleto Bancário emitido pelo candidato, com a utilização do sistema de inscrição disponibilizado pela COPEVE-UFAL, nos termos deste Edital.
- 3.19 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro cargo ou para outros concursos/seleções.
- 3.20 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.21 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem com hipossuficiência de recursos e preencherem os requisitos do item 3.22.
- 3.22 O candidato que desejar requerer a isenção de que trata o item 3.21 poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período entre 19h00min do dia 21/09/2012 e 23h59min do dia 27/09/2012, devendo preencher, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:
- a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 3.23 Para requerer a isenção mencionada no item 3.21, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via *internet*, no endereço [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do item 3.22.
- 3.24 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 3.25 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.26 A FUNDEPES/COPEVE-UFAL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.27 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do Certame.
- 3.28 O resultado dos pedidos de isenção será divulgado nos endereços eletrônicos [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br), no dia 03/10/2012, bem como será publicado, posteriormente, no *Diário Oficial do Município de Maceió*.
- 3.29 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção no dia 04/10/2012, nos *sites* [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br) e [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br). Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar, obrigatoriamente, o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br). Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE-UFAL.
- 3.30 Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.
- 3.31 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgada, na *Internet*, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.32 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto como vencimento no boleto bancário, bastando acessar o sistema de inscrição da COPEVE-UFAL, por meio do endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e imprimir o Boleto Bancário.
- 3.33 Os candidatos com pedidos de isenção indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no subitem anterior, não terão sua inscrição confirmada.
- 3.34 A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), até 72 horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da COPEVE-UFAL. Se após 72 horas a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a COPEVE-UFAL.

- 3.35** O cartão de inscrição dos candidatos, cujas inscrições forem confirmadas via pagamento do Boleto Bancário ou por isenção, contendo informações referentes à data e ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), estará disponível a partir do dia **10/12/2012**, exclusivamente pela *Internet*, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).
- 3.35.1** Será disponibilizado, subsidiariamente, no *site* da FUNDEPES, [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br), uma relação de todos os candidatos devidamente inscritos no Concurso Público, com a indicação do local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala). Caso o candidato, por qualquer motivo, não possa acessar o seu cartão de inscrição no *site* da COPEVE-UFAL, este deverá conferir as informações quanto ao local de realização da prova no *site* da FUNDEPES.
- 3.36** Erros detectados no cartão de inscrição, referentes ao nome, ao número do documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser informados imediatamente à COPEVE-UFAL, por meio do *e-mail* [copeve.candidato@gmail.com](mailto:copeve.candidato@gmail.com), onde o candidato deverá informar claramente a correção a ser realizada, anexando ao *e-mail* uma cópia do documento comprobatório do dado a ser corrigido. Além disso, o candidato deverá fazer a correção desta informação no sistema de inscrição da COPEVE-UFAL, o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.
- 3.37** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da sua inscrição no sistema da COPEVE-UFAL.

**4 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

- 4.1** Para as pessoas com deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público, de acordo com o cargo que o candidato optar, constante no item 2.1, obedecendo-se ao disposto no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Lei Municipal nº 6.118/12, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
- 4.2** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações previstas no Decreto Federal nº 5.296/04.
- 4.3** O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 4.4** No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá indicar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) dentro do sistema de inscrição da COPEVE-UFAL.
- 4.5** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6** Os candidatos com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste item 4 e seus subitens não poderão interpor recurso em favor de sua condição.
- 4.7** O candidato com deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.
- 4.8** Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral.
- 4.9** A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste item 4, implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para portadores de deficiência.
- 4.10** Os candidatos com deficiência, com necessidades especiais ou com problemas de saúde poderão solicitar **condição especial para a realização da prova**. Para isso, o candidato deve **assinalar, no formulário de inscrição no site da COPEVE-UFAL**, que necessita de condição especial para a realização da prova e **entregar requerimento** disponibilizado no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), **na sede da COPEVE-UFAL**, situada situada no *Campus* A. C. Simões, localizado na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, até o dia **26/10/2012**. O requerimento poderá ainda ser enviado por meio dos CORREIOS, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia **26/10/2012**. É necessário, ainda, **anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico original** atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.
- 4.11** As condições especiais de que trata o item 4.10 não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 4.12 Aos candidatos com visão subnormal (ambliope) serão oferecidas provas ampliadas, e aos cegos será disponibilizado um leitor, mediante requerimento prévio, efetuado conforme o item 4.10. Para a solicitação da prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme formulário. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22.
- 4.13 Ao candidato com deficiência, com necessidades especiais ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no item 4.10, não será concedida a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.
- 4.14 O laudo médico a que se refere o item 4.10 não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção.
- 4.15 O **tempo de realização de provas** para os candidatos com deficiência poderá ser acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá **solicitar condição especial requerendo especificamente o tempo adicional, com justificativa, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, conforme estabelecido no item 4.10.
- 4.16 Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do **uso de aparelho auditivo** deverão entregar à COPEVE-UFAL **requerimento próprio**, acompanhado de laudo médico, conforme item 4.10, para informar o uso de aparelho auditivo no dia da prova.
- 4.17 O candidato, cuja deficiência, necessidade especial ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a FUNDEPES/COPEVE-UFAL ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.
- 4.18 A candidata que tiver necessidade de **amamentar durante a realização das provas**, além de **solicitar condição especial** para tal fim, conforme o item 4.10, deverá **levar um acompanhante**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, somente podendo ausentar-se do prédio ao término da prova. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova com acompanhamento especial para este fim, tendo em vista que a FUNDEPES/COPEVE-UFAL não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.
- 4.18.1 Nos horários necessários para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 4.18.2 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança.
- 4.18.3 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.19 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.20 As vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência, e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no Concurso ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação.
- 4.21 O critério de nomeação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, de forma alternada e proporcional a 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo e que vierem a surgir no decorrer do prazo de validade do concurso.
- 4.22 O candidato portador de deficiência que for convocado deverá entregar, obrigatoriamente, no ato da posse, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com data de expedição não superior a 30 dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.
- 4.23 O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área da deficiência de que o candidato é portador.
- 4.24 O laudo médico deverá ser homologado pela Junta Médica Oficial do Município de Maceió.
- 4.25 A Junta Médica procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

**5 PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO BÁSICO E PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

- 5.1 A prova objetiva será constituída por um caderno contendo 80 (oitenta) questões para todos os cargos previstos neste Edital. As questões são de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta cada, havendo apenas uma correta.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 5.2 A distribuição de questões por disciplina, o peso de cada questão, assim como o programa de cada uma delas, estão descritos nos Anexos I e II deste Edital.
- 5.3 A nota final da prova objetiva será obtida multiplicando-se o número de questões acertadas pelo valor de cada questão.
- 5.4 A elaboração das provas será levada a efeito por banca examinadora externa que, na formulação das questões, levará em consideração, além da consistência, sua pertinência com o programa. À COPEVE-UFAL caberá manter sigilo na elaboração das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da banca examinadora por ela constituída.
- 5.5 As provas objetivas de conhecimentos básicos e específicos realizar-se-ão, simultaneamente, no dia **16/12/2012 no período matutino**, na cidade de Maceió, em locais e horários a serem divulgados no cartão de inscrição. Caso o espaço físico destinado à realização das provas na cidade de Maceió não seja suficiente para comportar a demanda de candidatos, **os excedentes serão realocados para os municípios circunvizinhos**.
- 5.6 Os locais e os horários de realização das provas estarão indicados no **cartão de inscrição** do candidato, que será disponibilizado na *Internet* no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), a partir do dia **10/12/2012**.
- 5.6.1 Será disponibilizado, subsidiariamente, no *site* da FUNDEPES, [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br), uma relação de todos os candidatos devidamente inscritos no Concurso Público, com a indicação do local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala). Caso o candidato, por qualquer motivo, não possa acessar o seu cartão de inscrição no *site* da COPEVE-UFAL, este deverá conferir as informações quanto ao local de realização da prova no *site* da FUNDEPES.
- 5.6.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 5.7 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04h00min (quatro horas) para todos os cargos.
- 5.8 Os portões dos locais de provas serão **abertos com uma hora de antecedência e fechados 20 (vinte) minutos antes do horário indicado no cartão de inscrição para o início das provas**, não sendo permitido, sob qualquer hipótese, o acesso de candidatos aos locais de provas após o seu fechamento.
- 5.9 Para participar da prova, o candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados no cartão de inscrição **munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, cartão de inscrição e documento oficial de identidade ou equivalente**, conforme itens 5.10 e 5.11, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.
- 5.10 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).
- 5.11 Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos sem validade (mesmo os especificados no item 5.10), certidões de nascimento ou casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto ou com o período de validade vencido há mais de 30 dias), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5.12 Nenhum outro documento, além dos especificados no item 5.10, poderá ser aceito em substituição ao documento de identificação, bem como não será aceita cópia, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 5.13 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.14 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato nessas condições ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará a prova em caráter condicional.
- 5.15 Os candidatos que não **portarem documento de identidade ou equivalente e/ou que chegarem atrasados**, não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do Concurso Público. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.
- 5.16 O documento de identificação permanecerá em cima da banca/carteira, em local visível na respectiva sala de prova, para adequada identificação do candidato durante a realização da prova e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 5.17 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identificação apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.
- 5.18 Não será permitido a nenhum candidato, sob qualquer alegação, prestar prova em local e horário diversos do estabelecido no cartão de inscrição.
- 5.19 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada ou repetição de provas.
- 5.20 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.
- 5.21 Será impedido de realizar a prova o candidato que comparecer trajado inadequadamente, ou seja, sem camisa, usando roupa de banho etc., ou que se apresente ao local de prova visivelmente alcoolizado ou sob efeito de entorpecentes.
- 5.22 É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do local de prova, tais como: *bip*, relógios digitais, Mp3/Mp4, agenda eletrônica, *tablet*, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido, também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato. Os candidatos com cabelos longos deverão mantê-los presos.
- 5.23 É terminantemente proibido o ingresso do candidato aos locais de prova portando armas de qualquer espécie. Os profissionais que, por força de Lei, necessitem portar arma, deverão procurar a coordenação da escola antes do início das provas.
- 5.24 Durante a aplicação da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.
- 5.25 O **aparelho celular** permanecerá desligado, sem bateria e guardado no chão, embaixo da banca/carteira, em saco plástico a ser fornecido pela FUNDEPES/COPEVE-UFAL, juntamente com os **pertences pessoais do candidato**, até a saída dele da sala de provas e do prédio.
- 5.26 O candidato que necessitar deslocar-se da sala para ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-lo devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de Provas e a Folha de Respostas na sala onde estiver sendo prestada a prova, bem como deixando seus pertences pessoais e aparelho celular no local indicado pelo item 5.25.
- 5.27 O candidato receberá uma única Folha de Respostas para o preenchimento do gabarito, contendo seu nome, local da prova, sala, data e o tipo da prova. Em hipótese alguma será concedida outra Folha de Respostas ao candidato.
- 5.28 O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.
- 5.29 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- 5.30 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica de sua Folha de Respostas pelo sistema integrado de processamento da COPEVE-UFAL. No caso de impossibilidade da leitura eletrônica da Folha de Respostas, por ação do candidato, será atribuída a ele a nota zero.
- 5.31 Se as provas forem aplicadas com tipos diferentes, o candidato deverá obrigatoriamente sentar-se na carteira identificada com seu nome e que contém expressamente seu tipo de prova.
- 5.32 É de inteira responsabilidade do candidato **verificar, antes de iniciada a prova, se o tipo de prova expresso na capa do Caderno de Provas que lhe foi entregue condiz com o tipo de prova expresso na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca**. O candidato que não fizer esta verificação arcará com os prejuízos advindos dos problemas ocasionados pela não verificação destes fatos. Caso haja diferença no tipo de prova expresso na capa de sua prova, na sua Folha de Respostas e na etiqueta de identificação de sua banca, o candidato deverá imediatamente comunicar o fato ao fiscal de sala.
- 5.33 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões. **Somente após transcorridas 2 (duas) horas do início das provas é que será permitida a retirada da sala para saída definitiva do prédio**. Em nenhum momento será permitido ao candidato que ele se retire da sala com o Caderno de Questões. O candidato somente poderá levar anotado seu gabarito, na folha de gabarito fornecido pela COPEVE-UFAL.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 5.34** A COPEVE-UFAL disponibilizará as provas em seu endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), a partir das 21 horas do dia **18/12/2012**, juntamente com o gabarito preliminar.
- 5.35** Nas salas que apresentarem apenas um fiscal de sala, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão ausentar-se do recinto juntos, após a assinatura da ata de encerramento de provas.
- 5.36** Será atribuída NOTA ZERO à questão da prova que contenha na Folha de Respostas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e resposta que não tenha sido transcrita do Caderno de Provas para a Folha de Respostas.
- 5.37** Será eliminado do Concurso o candidato que:

I.	chegar atrasado para o início das provas seja qual for o motivo alegado;
II.	não comparecer ao local de provas;
III.	fizer, a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
IV.	deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
V.	desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
VI.	for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas;
VII.	ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas;
VIII.	descumprir as instruções contidas na capa da prova;
IX.	não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
X.	não permitir a coleta de impressão digital;
XI.	descumprir os termos do presente Edital.

- 5.38** Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.
- 5.39** A FUNDEPES/COPEVE-UFAL não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Concurso Público.
- 5.40** Como meio de garantir a segurança dos candidatos e a lisura do Concurso Público, a COPEVE-UFAL poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia da realização das provas, bem como poderá submeter os candidatos à revista manual ou ao sistema de detecção de metal durante o Concurso.
- 5.41** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.

**6 GABARITO OFICIAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS**

- 6.1** A FUNDEPES/COPEVE-UFAL divulgará o gabarito preliminar, juntamente com as provas objetivas, no endereço eletrônico: [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), a partir das 21 horas do dia **18/12/2012**.

**7 RECURSOS DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS**

- 7.1** Não caberá pedido de revisão das provas, qualquer que seja a alegação do candidato.
- 7.2** Será admitido recurso relativo às questões da prova objetiva de conhecimentos básicos e específicos, apenas uma única vez, que deverá tratar de matéria concernente à impugnação de questões por má formulação ou por impertinência com o conteúdo programático.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 7.3 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas poderá fazê-lo até 72 horas após a divulgação do gabarito.
- 7.4 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br). Os recursos deverão ser elaborados individualmente e por questão, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE-UFAL.
- 7.5 No caso de haver necessidade de o candidato anexar alguma informação adicional, como textos ou figuras para justificar seu recurso, ele deverá, **apenas neste caso**, após o preenchimento do formulário eletrônico para recurso, imprimi-lo, anexar as referidas informações ao recurso e encaminhá-los para a COPEVE-UFAL, com sede no Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, dentro do prazo estabelecido pelo item 7.3, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 7.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 7.7 Não será possível de forma alguma interposição de recurso fora dos prazos e horários estabelecidos pelos itens 7.3 e 7.5.
- 7.8 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax-símile (fax) ou *e-mail*. Na hipótese especificada no item 7.5, poderá ser interposto recurso por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador quanto à formulação do respectivo recurso. No caso da utilização de procuração particular, haverá a necessidade de reconhecimento de firma.
- 7.9 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.10 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 7.11 Todos os recursos serão analisados e as eventuais alterações de gabarito serão divulgadas nos endereços eletrônicos [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br) quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão, em qualquer hipótese, encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

## **8 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS**

- 8.1 Para ser aprovado na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima admitida na prova objetiva, considerando esta como o conjunto de todas as questões que a compõe.
- 8.2 Os candidatos que não cumprirem o que estabelece o item anterior serão eliminados do Concurso.
- 8.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente segundo a nota da prova objetiva, conforme item 5.3 deste Edital.
- 8.4 Para efeito de classificação na prova objetiva de conhecimentos básicos e específicos, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I.	maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;
II.	maior número de pontos na disciplina de Português;
III.	maior número de pontos na disciplina de Fundamentos da Administração Pública/Legislação do SUS;
IV.	idade mais elevada (dia, mês e ano).

- 8.5 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Concurso, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

I.	idade mais elevada (dia, mês e ano);
II.	maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

III.	maior número de pontos na disciplina de Português;
IV.	maior número de pontos na disciplina de Fundamentos da Administração Pública/Legislação do SUS.

- 8.6 O resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos e Específicos será publicado no dia **31/01/2013**, nos endereços eletrônicos: [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br).
- 8.7 Serão convocados para a Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Básicos e Específicos classificados em até 5 (cinco) vezes o número total de vagas dispostas no item 2.1 deste Edital.
- 8.7.1 Serão convocados os candidatos empatados na última posição de classificação, de acordo com o critério estabelecido no item 8.7.
- 8.7.2 Serão também convocados para a Prova de Títulos os candidatos portadores de deficiência classificados em até 5 (cinco) vezes o número de vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme disposto no item 2.1 deste Edital.

## 9 PROVA DE TÍTULOS

- 9.1 Os candidatos que forem convocados para a Prova de Títulos, conforme item 8.7 e seus subitens, deverão apresentar os títulos e os respectivos documentos comprobatórios para fins de pontuação nessa fase de avaliação do Certame.
- 9.2 A Prova de Títulos terá caráter unicamente classificatório e será realizada para todos os cargos previstos neste Edital, sendo considerados os documentos comprobatórios de formação, capacitação/aperfeiçoamento e experiência profissional, obedecida a escala de valores apresentada no quadro do item 9.3.
- 9.3 Somente serão aceitos os títulos descritos a seguir, observados os limites de pontuação máxima estabelecidos no quadro abaixo:

RELAÇÃO DE TÍTULOS PARA CARGOS PREVISTOS NESTE EDITAL			
CÓDIGO	TÍTULO / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma/certificado de <u>conclusão</u> de <b>doutorado</b> ou declaração de <u>conclusão</u> de <b>doutorado</b> , desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, <b>na área para a qual concorre.</b>	25	25
B	Diploma/certificado de <u>conclusão</u> de <b>mestrado</b> ou declaração de <u>conclusão</u> de <b>Mestrado</b> , desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, <b>na área para a qual concorre.</b>	15	15
C	Diploma/certificado de <u>conclusão</u> de <b>especialização/residência</b> ou declaração de <u>conclusão</u> de <b>especialização/residência</b> , desde que esta última esteja acompanhada de histórico escolar, <b>na área para a qual concorre.</b>	5	5
D	Certificado/Declaração de <u>conclusão</u> de curso de <b>capacitação ou aperfeiçoamento</b> na <b>área para a qual concorre.</b>	0,1 (por hora de curso)	5
E	<b>Experiência profissional</b> exercida na <b>área específica para a qual concorre.</b>	5 (por ano completo, sem sobreposição de tempo)	50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100</b>

- 9.4 Os cargos que possuem como requisito mínimo, além do curso de graduação, uma especialização ou residência na área específica, não receberão a pontuação referente a esta titulação, uma vez que é condição para posse (requisito mínimo). No entanto, caso o candidato apresente comprovação de conclusão de especialização ou residência em outra área, que não a especificada como requisito mínimo e que tenha relação com o cargo para o qual está concorrendo, esta será considerada para fins de pontuação.
- 9.5 Os títulos apresentados sob forma de cópia deverão ser **autenticados em cartório.**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 9.6 As fotocópias devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com este procedimento.
- 9.7 Somente serão aceitos envelopes entregues no período de **04/02/2013 a 08/02/2013, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00.**
- 9.7.1 Os documentos especificados no item 9.3 devem ser apresentados em **envelope e entregues no local a ser indicado no Edital de convocação, a ser divulgado no dia 31/01/2013.** O envelope deve ser entregue pelo próprio candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, que ficará retido, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da fotocópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador. No caso da utilização de procuração particular, haverá necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 9.7.2 Será permitido o envio dos títulos pelos correios, via sedex ou carta registrada, ambos com Aviso de Recebimento (AR), desde que o **recebimento** do envelope de correspondência na sede da COPEVE-UFAL ocorra no período especificado no item 9.7. O envelope deverá estar devidamente identificado por etiqueta a ser emitida pelo sistema da COPEVE-UFAL, conforme item 9.8. O envelope deverá ser remetido à sede da COPEVE-UFAL, situada no *Campus A. C. Simões*, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió, AL.
- 9.8 O envelope deve estar devidamente identificado, contendo, obrigatoriamente, na sua parte externa, **a etiqueta a ser emitida pelo sistema da COPEVE-UFAL**, constando os dados completos do candidato, o número de inscrição, o cargo de concorrência e o código do cargo.
- 9.9 O envelope a ser entregue deverá conter, **obrigatoriamente**, os documentos elencados abaixo, na seguinte ordem de apresentação:
- a) Uma cópia do **Requerimento de inscrição** emitida pelo sistema da COPEVE-UFAL, impresso e assinado pelo candidato, constando o mesmo cargo informado na etiqueta do envelope, conforme solicitado no item 9.8;
- b) Uma **cópia autenticada em cartório dos títulos do candidato**, seguindo a ordem elencada no item 9.3.
- 9.10 Os documentos **devem ser numerados em sequência e rubricados em todas as páginas pelo candidato.** No momento da entrega do envelope será realizada a conferência da numeração e das rubricas nos títulos. O candidato deverá conferir a documentação, organizar os títulos, conforme item 9.9, lacrar e entregar o envelope aos responsáveis pelo recebimento da documentação.
- 9.11 O candidato receberá o comprovante de entrega do envelope devidamente assinado e carimbado, contendo seus dados pessoais, de inscrição e o número de páginas entregues no envelope.
- 9.12 A entrega do envelope, conforme especificado nos itens 9.8, 9.9 e 9.10, será condição para análise dos títulos encaminhados pelo candidato.
- 9.13 **Os responsáveis pelo recebimento da documentação não realizarão a conferência dos títulos apresentados pelo candidato.** Suas atividades estão restritas ao recebimento dos envelopes, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos que serão entregues para participação neste Concurso Público.
- 9.14 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos no quadro especificado no item 9.3.
- 9.15 Serão considerados para fins de pontuação apenas os títulos que tenham relação com a atividade do candidato, considerando as atribuições especificadas no item 2.3 deste Edital.
- 9.16 Os títulos apresentados fora do prazo e das condições estabelecidas neste Edital não serão considerados para fins de análise.
- 9.17 Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista no item 9.3 não serão considerados para fins de pontuação.
- 9.18 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado. A comprovação do credenciamento do tradutor deverá ser encaminhada juntamente com o título.
- 9.19 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente. A validação do diploma deverá ser entregue juntamente com a documentação.
- 9.20 Para julgamento dos títulos de **pós-graduação lato sensu (especialização e residência)** e **stricto sensu (mestrado e doutorado)** serão admitidas cópias autenticadas de diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso (esta última se emitida em período menor ou igual a dois anos contados da data de conclusão do curso) **na área de concorrência**, emitidos por instituições reconhecidas pelo poder público, com registro no Ministério da Educação, nas quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome e o nível do curso.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 9.20.1 Os diplomas, certificados ou declarações de conclusão de curso de **pós-graduação lato sensu (especialização)** deverão apresentar **carga horária igual ou superior a 360 horas**. Caso o documento de conclusão não contenha explicitamente a carga horária total da especialização, será necessária a apresentação do histórico escolar indicando a carga horária total do curso.
- 9.20.2 A comprovação do curso de residência será efetivada mediante apresentação de cópia autenticada do certificado ou declaração de conclusão de residência ou título de especialista da Sociedade Específica da Área, da Unidade Hospitalar em que foi realizada a residência ou Certificado do Conselho de Classe Específico.
- 9.21 O Histórico Escolar não será considerado válido para comprovação de conclusão de curso de graduação e pós-graduação.
- 9.22 Para julgamento dos  **cursos de capacitação ou aperfeiçoamento** serão admitidas cópias autenticadas de declarações ou certificados de conclusão de cursos de capacitação ou aperfeiçoamento **apenas na área para a qual o candidato concorre**, emitidos por instituições públicas ou privadas, nos quais, obrigatoriamente, deverão constar o nome do curso, o nível do curso e a carga horária.
- 9.23 Não serão considerados como cursos de capacitação ou aperfeiçoamento: seminários, encontros, simpósios, congressos, palestras, *workshops*, semanas acadêmicas, semanas/grupos de estudo, oficinas, ou quaisquer certificados/declarações similares.
- 9.24 A atribuição da pontuação da experiência profissional será realizada por ano completo (12 meses). Não serão consideradas experiências profissionais em períodos concomitantes.
- 9.25 A comprovação da **experiência profissional na área específica de atuação do cargo de inscrição do candidato** deverá ser feita por meio da apresentação dos documentos elencados abaixo.
- a) Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: cópia autenticada da **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador informando o cargo e o período (com início e fim, se for o caso), **acompanhada obrigatoriamente de declaração do empregador com a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego e a espécie do serviço realizado** (Modelo em Anexo III).
  - b) Para exercício de atividade em instituição pública: cópia autenticada da **certidão** de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, emitida pela Instituição Pública, devidamente identificada e **com firma reconhecida em cartório**.
  - c) Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: cópia autenticada do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA), **acompanhada obrigatoriamente** de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado (Modelo em Anexo IV). A comprovação de experiência profissional por meio de RPA somente será aceita com a apresentação de 01 (um) RPA, por mês, compreendidos no período de serviço especificado na declaração.
  - d) Para comprovação de atividade em empresa privada em que o candidato for sócio ou proprietário: cópia do contrato social da empresa em que conste o seu registro como sócio ou proprietário, **acompanhada obrigatoriamente** de declaração do tomador do serviço (pessoa jurídica ou física) atestando a experiência profissional do candidato, informando o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado, o CNPJ ou CPF do tomador do serviço, devidamente assinada e **com firma reconhecida em cartório** (Modelo em Anexo V). A pessoa jurídica ou física, tomadora do serviço, deverá ser diferente da empresa da qual o candidato é sócio ou proprietário.
  - e) Para comprovação da experiência em cooperativa profissional: declaração da cooperativa comprovando a experiência profissional do candidato, especificando o período (com início e fim, se for o caso) em que é cooperado e a espécie do serviço realizado pelo candidato (Modelo em Anexo VI). A declaração deve estar assinada pelo representante legal da cooperativa e **com firma reconhecida em cartório**.
- 9.25.1. Considera-se como experiência na área específica de atuação, àquela comprovada por meio de documentos que apresentem o cargo de atuação do candidato com nomenclatura literalmente igual ao cargo para o qual esteja concorrendo, ou, ainda, àquela comprovada por meio de documentos que atestem a experiência do candidato em atividades iguais ou semelhantes às atribuições do cargo para o qual esteja concorrendo.
- 9.25.2 Caso o cargo que conste o registro em CTPS for divergente daquele que se pretende comprovar a experiência profissional, deverá ser apresentada ainda a página da CTPS que comprove a alteração do cargo (constando nome do cargo e data de alteração do cargo), bem como tal especificação deverá constar discriminada na declaração emitida pelo empregador.
- 9.26 Experiência como monitor, tutor ou estagiário, bem como experiência como professor, palestrante ou membro de banca acadêmica ou similar, não serão consideradas para fins de pontuação.
- 9.27 Caso o candidato entregue mais de um envelope para a mesma inscrição, será considerado, para fins de análise e pontuação, apenas o último envelope entregue.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 9.28 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após a entrega do envelope.
- 9.29 É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos. Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada neste Edital não serão julgados.
- 9.30 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 9.31 Documentos comprobatórios de títulos apresentados pelo candidato para a Análise Curricular constituem acervo do Concurso Público e não serão devolvidos ao candidato, mesmo que sejam os originais.

#### **10 JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS**

- 10.1 Os títulos apresentados serão julgados por bancas examinadoras, compostas por profissionais selecionados pela COPEVE-UFAL.
- 10.2 A nota do candidato será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no item 9 deste Edital.

#### **11 RESULTADO PRELIMINAR**

- 11.1 Concluídos os trabalhos de julgamento da Prova de Títulos, o resultado preliminar será publicado até o dia **08/03/2013**, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br).
- 11.2 A COPEVE-UFAL publicará o resultado preliminar da Prova de Títulos por meio de relatório em que conste a nota de todos os candidatos, especificando a pontuação obtida em cada categoria de títulos previstos no item 9.3.
- 11.3 Não haverá divulgação da classificação obtida pelos candidatos no resultado preliminar da Prova de Títulos, uma vez que somente será atribuída classificação dos candidatos após a avaliação dos recursos.

#### **12 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS**

- 12.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo em até 72 horas após a divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br). O recurso deve ser encaminhado via *Internet*, pelo sistema da COPEVE-UFAL, por meio do *site* da COPEVE-UFAL.
- 12.2 Para recorrer contra o resultado preliminar da Prova de Títulos, o candidato deverá seguir as instruções constantes no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br). Os recursos deverão ser elaborados individualmente por candidato e deverão abordar assuntos relacionados aos títulos entregues pelo próprio candidato, seguindo as orientações constantes no sistema da COPEVE-UFAL.
- 12.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.
- 12.4 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Análise Curricular será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados até o termo final do prazo estabelecido no item 9 deste Edital.
- 12.4.1 A COPEVE-UFAL não receberá recursos entregues em sua sede, bem como não receberá novos documentos sob qualquer alegação.
- 12.5 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado para tanto a data e hora do envio do recurso via *Internet* pelo sistema da COPEVE-UFAL.
- 12.6 Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida por meio da interposição do recurso.
- 12.7 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no *site* [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) quando da divulgação do resultado final.
- 12.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

#### **13 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1 Concluídos os trabalhos de julgamento dos recursos impetrados na Prova de Títulos, o resultado final será divulgado no dia **22/03/2013**, no endereço eletrônico [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br), sendo posteriormente publicado no *Diário Oficial do Município de Maceió*.
- 13.2 A nota final do candidato será obtida pela soma da sua pontuação na prova de Conhecimentos Básicos e Específicos e na Prova de Títulos.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 13.3** Para efeito de classificação final, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:
- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Básicos e Específicos;
  - b) maior pontuação na Prova de Títulos;
  - c) idade mais elevada (dia, mês e ano).
- 13.4** Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:
- a) idade mais elevada (dia, mês e ano);
  - b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Básicos e Específicos;
  - c) maior pontuação na Prova de Títulos.

**14 CLASSIFICAÇÃO E NOMEAÇÃO**

- 14.1** Após a homologação do resultado final, a convocação dos selecionados obedecerá à rigorosa ordem de classificação, e será feita na classe inicial da carreira e de acordo com as previsões da Lei Municipal nº 6.118/12, que dispõe sobre a criação de vagas e novos cargos no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió (SMS), alterada pela Lei Municipal nº 6.133/12; da Lei Municipal nº 4.973/00, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió; da Lei Municipal nº 4.974/00, que institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Ativos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional; da Lei nº 5.241/02, que institui o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Saúde do Município de Maceió; da Lei Municipal nº 5.990/11, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais Médicos do Serviço Público Municipal de Maceió; e da Lei 6.124/12, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais Odontólogos do Serviço Público Municipal de Maceió.
- 14.2** Após a homologação do resultado final, a nomeação dos concursados obedecerá à rigorosa ordem de classificação, e será feita por ato do Prefeito do Município de Maceió, publicado no *Diário Oficial do Município de Maceió*.
- 14.3** A classificação do candidato não assegurará, mesmo no caso do surgimento de vagas, o direito ao seu ingresso automático, mas apenas à expectativa de ser nomeado, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao predominante interesse da Administração Pública.
- 14.4** Para ser empossado, o candidato nomeado deverá apresentar-se a Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da portaria de nomeação no *Diário Oficial do Município de Maceió*.
- 14.5** Uma vez nomeado, o candidato poderá solicitar, no prazo estabelecido no item 14.4, sua realocação no fim da lista de classificação de candidatos aprovados.
- 14.6** O candidato habilitado, que lograr classificação e for convocado para assumir o cargo, somente tomará posse se for considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo na inspeção médica, realizada pela Junta Médica Oficial do Município.
- 14.7** A Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio divulgará, no ato da convocação, a relação dos documentos e exames médicos necessários para a posse.
- 14.8** O provimento no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados no subitem 15.1.
- 14.9** O candidato nomeado para os cargos previstos neste Edital fica sujeito à estabilidade após 03(três) anos de efetivo exercício, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente.

**15 REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE**

- 15.1** A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos básicos:
- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal e do art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18/4/1972.
  - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) apresentar certidão negativa em que não constem condenações criminais com trânsito em julgado;
- f) apresentar certidão negativa em que não constem condenações cíveis em improbidade administrativa com trânsito em julgado;
- g) possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no item 2 deste Edital, apresentando certificado de conclusão de curso superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e, quando for o caso, apresentando certificado de conclusão de especialização emitido por instituição devidamente credenciada para este fim;
- h) apresentar registro no Conselho de Classe competente. Nos casos de o candidato estar registrado em Conselho de Classe sediado em outro Estado da Federação, deverá apresentar inscrição secundária na seccional alagoana do seu Conselho de Classe, nos termos da legislação em vigor;
- i) apresentar atestado médico que comprove ser portador de deficiência física e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas para deficientes físicos;
- j) comprovar estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo mediante apresentação de exames específicos à Junta Médica Oficial do Município, conforme relação a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio;
- k) apresentar declaração de que exerce ou não cargo ou função pública na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do § 10, art. 37, da Constituição Federal;
- l) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- m) ter sido aprovado no Concurso Público;
- n) apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a posse do candidato.

15.3 Para a posse serão exigidos todos os documentos especificados no item 15.1, além daqueles que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio.

15.4 O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, e caso não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no Concurso Público.

15.5 Como condição para a posse, a Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio poderá proceder à coleta de impressão digital do candidato aprovado, que será submetida ao exame biométrico considerando a impressão digital na Folha de Respostas durante a aplicação das provas.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O prazo de **validade do Concurso será de 02 (dois) anos**, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante ato próprio de autoridade competente.

16.2 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como editais, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, convocações e resultado final, nos endereços eletrônicos [www.copeve.ufal.br](http://www.copeve.ufal.br) e [www.fundepes.br](http://www.fundepes.br).

16.3 A FUNDEPES e a COPEVE-UFAL não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

16.4 Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público devem manter atualizados seus endereços junto à Coordenadoria Geral de Planejamento e Desenvolvimento (Setor de Posse) da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio.

16.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo, para esse fim, as publicações oficiais e as do *Diário Oficial do Município de Maceió*.

16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, instituída pela Portaria 940, de 17 de maio de 2012.

**Adeilson Loureiro Cavacanti**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**José Cícero Soares de Almeida**  
**Prefeito de Maceió**



ESTADO DE ALAGOAS  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

QUADRO DE QUESTÕES DA PROVA DE CONHECIMENTO BÁSICO E DA PROVA DE CONHECIMENTO  
ESPECÍFICO – PARA TODOS OS CARGOS PREVISTOS NESTE EDITAL

Disciplina	Quantidade de questões por disciplina	Pontos por questão	Total de questões	Pontuação máxima
Português	20	2	80	200
Fundamentos da Administração Pública e Legislação do SUS	20	2		
Específica	40	3		



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**PROGRAMA DAS DISCIPLINAS DA PROVA DE CONHECIMENTO BÁSICO E DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

**CONHECIMENTO BÁSICO**

**PORTUGUÊS**

1. Análise e interpretação de textos em verso ou em prosa (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). 2. Tipologia e gênero textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Emprego dos pronomes. 5. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade etc.). 6. Relações de sinonímia e antonímia. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Funções do que e do se. 9. Emprego do acento grave. 10. Pontuação. 11. Ortografia. 12. Concordância verbal e nominal. 13. Regência verbal e nominal. 14. Emprego de tempos e modos verbais.

**FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E LEGISLAÇÃO DO SUS**

1. Administração Pública e Governo: conceito e objetivos. 2. Evolução dos modelos de administração pública. 3. Regime Jurídico-administrativo: princípios constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. 4. Serviços Públicos: conceito; características; classificação; titularidade; princípios; remuneração; usuários; execução; novas formas de prestação dos serviços públicos. 5. Ética no serviço público: comportamento profissional, atitudes no serviço, organização do trabalho, prioridade em serviço. 6. Poderes e deveres do administrador público. 7. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 8. Controle da administração pública: conceito; fundamentos; objetivo; natureza jurídica; classificação; tipos. 9. Noções de Licitação (Lei 8.666/93): normas gerais de licitação; conceito, finalidades, princípios, objeto e modalidades. 10. Contrato administrativo: noções gerais; elementos; características; formalização; cláusulas exorbitantes; alteração; execução e inexecução; revisão, rescisão, reajustamento e prorrogação; desfazimento; controle; modalidades; convênios e consórcios administrativos. 11. Lei Orgânica do Município de Maceió. 12. Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió – Lei nº 4.973/00. 13. Noções de Orçamento Público: LOA, LDO e PPA. 14. Princípios Orçamentários básicos. 15. Lei Federal nº 8.080/90. 16. Decreto Federal nº 7.508/11, que regulamenta a Lei nº 8.080/90. 17. Lei Federal nº 8.142/1990. 18. Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. 19. Portaria GM/MS nº 698/2006 – Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS. 18. Portaria GM/MS nº 699/2006 – Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão. 19. Portaria GM/MS nº 1101/2002 – Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Portaria GM/MS nº 1820/2009 – Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde. 20. Portaria nº 2.488/11, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

**1. ANALISTA CLÍNICO**

1. Coleta, obtenção e conservação de amostras para uso em diagnóstico laboratorial. 2. Controle de qualidade em análises clínicas. 3. Determinações bioquímicas pelos diferentes métodos, com destaque para a metodologia e interpretação clínica dos resultados. 4. Fatores interferentes nas análises bioquímicas. 5. Microbiologia Clínica: classificação dos diversos gêneros de bactérias; meios de cultura; provas de identificações bacteriológicas; antibiograma; processos de esterilização; patologias de origem bacteriana; coprocultura; hemocultura; urocultura. 6. Parasitologia: estudo epidemiológico das parasitoses; classificação e características de helmintos; protozoários e hematozoários; diagnóstico laboratorial das parasitoses. 7. Hematologia: estudo das células do sangue; determinação dos índices hematimétricos com interpretação clínica; imuno-hematologia; sistemas ABO e Rh; realização e interpretação do hemograma. 8. Imunologia: realização e interpretação clínica dos testes imunológicos com especial atenção aos ensaios imunoenzimáticos; doenças autoimunes; processos de resposta imunológica antígeno/anticorpo. 9. Técnicas de coloração e preparo de lâminas para ensaios microscópicos. 10. Uroanálise: aspectos físicos, químicos, macroscopia e microscopia da urina. 11. RDC nº 302/2005 - Normas técnicas de laboratórios de análises clínicas; 12. controle de qualidade em laboratório de análises clínicas; 13. Principais atividades administrativas no



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

laboratório clínico: planejamento global, administração de materiais, administração da produção, administração financeira; 14. Doenças de notificação compulsória pelos laboratórios de análises clínicas;

## **2. ASSISTENTE SOCIAL**

1. Fundamentos sócio-históricos do Serviço Social; Questão Social, Estado e Política Social. 2. Política Social e suas origens; tendências no Welfare State e no neoliberalismo; Política Social brasileira. 3. Ética e Práxis Profissional - O Código de Ética Profissional e o projeto político da profissão. 4. Instrumentos e Técnicas do Serviço Social; Instrumentalidade do Serviço Social. 5. Seguridade Social e Direitos Sociais no Brasil: aspectos legais e tendências atuais. 6. Saúde e Serviço Social; Política de Saúde; Lei Orgânica da Saúde - LOS; Sistema Único da Saúde - SUS; Parâmetros de Atuação do Serviço Social na Saúde. 7. Previdência Social; Benefícios Previdenciários; Benefício de Prestação Continuada. 8. Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social - PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; Sistema Único da Assistência Social - SUAS; Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS; Conferências da Assistência Social; Benefícios Eventuais; Planos de Assistência Social - diretrizes para elaboração; Atuação do Assistente Social no Centro de Referência da Assistência social - CRAS; Programa Bolsa Família. 9. Política Pública para Crianças e Adolescentes; Estatuto da Criança e do Adolescente; Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente; Conselho Tutelar. 10. Política Pública para Idosos; Estatuto do Idoso. 11. Política Pública para Pessoas com Deficiência (Auditiva, Visual, Motora e Mental). 12. Serviço Social na Educação. 13. Controle Social das Políticas Sociais; Mecanismos de Controle Social.

## **3. BIÓLOGO**

1. As Características Gerais dos Seres Vivos. 2. A Vida no Nível da Célula - Química da Célula - Membranas Celulares - Citoplasma - Núcleo - Divisão Celular - Metabolismo Celular. 3. Sistemática e a Classificação Biológica - Os Reinos mais Simples - Os Vírus. 4. O Reino *Animalia*. 5. O Reino *Plantae*. 6. Estrutura dos Ecossistemas - Ecossistemas Terrestres - Ecossistemas Aquáticos - Dinâmica das Populações e das Comunidades Biológicas - Cadeias e Teias Alimentares - Pirâmides de Energia - Ciclos Biogeoquímicos - Os Biomas e a Fitogeografia do Brasil. 7. A Interferência do Homem e os Desequilíbrios Ecológicos - Controle Biológico na Agricultura - Poluição Ambiental - Mudanças Climáticas - Chuvas Ácidas - Desmatamento - Lixo Urbano e Poluentes Radioativos - Extinção das Espécies. 8. Fundamentos de Genética - Genética e Biotecnologia na Atualidade. 9. Fundamentos da Evolução Biológica - Origem das Espécies e dos Grandes Grupos de Seres Vivos. 10. Biologia e Saúde - Saneamento e Ambiente.

## **4. EDUCADOR FÍSICO**

1. Saúde e Atividade Física. 2. Avaliação em Saúde. 3. Epidemiologia da Atividade Física. 4. Testes de esforço e sua prescrição. 5. Informação em Saúde. 6. Qualidade de vida relacionada à saúde e atividade física. 7. Educação e Promoção da Saúde. 8. Educação Física nos Serviços de Saúde. 9. Gestão em Saúde. 10. Exercícios na saúde e na doença. 11. A atividade física na proposta de reforma psiquiátrica (Serviços psicossociais). 12. Qualidade de vida relacionada à saúde na perspectiva dos NASFs.

## **5. ENFERMEIRO**

1. Saúde: Conceitos. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. 2. Educação em saúde. Educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos; humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência. 3. Ética e Legislação profissional. 4. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - Princípios e diretrizes, controle social; indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Distritos Sanitários e enfoque estratégico. 5. Família: visita domiciliar: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família. 6. Saúde da criança: consulta de enfermagem: avaliação do crescimento, desenvolvimento, alimentação, imunização e higienização; visita domiciliar ao recém-nascido; aleitamento materno; prevenção de acidentes na infância; violência (abusos e maus-tratos); assistência de enfermagem à criança: com risco nutricional, doenças prevalentes e necessidades especiais. 7. Saúde do adolescente: crescimento e desenvolvimento. Aspectos psicossociais da atenção ao adolescente; consulta de enfermagem; Prevenção de DSTs/AIDS; dependência química e prevenção do uso de drogas lícitas e ilícitas; prevenção de acidentes e violências; prevenção da gravidez na adolescência. 8. Saúde da mulher: assistência pré-natal: orientações gerais, exames do pré-natal, exame físico, fatores de risco, imunização; ciclo gravídico-puerperal; nutriz e puérpera; prevenção do câncer ginecológico e de mama; climatério; planejamento familiar: atenção ao casal infértil, atenção à contracepção (métodos reversíveis e irreversíveis) incluindo a contracepção de emergência. Atenção à mulher em abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica. 9. Saúde do adulto: consulta de enfermagem; assistência de enfermagem: aos portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes e hipertensão), portadores de doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, dengue, hepatites, etc.) e aos pacientes acamados e com dificuldades



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

de locomoção no domicílio. Prevenção das doenças relacionadas ao trabalho. 10. Saúde do idoso: consulta de enfermagem; prevenção de acidentes e maus-tratos; assistência de enfermagem: aos dependentes de cuidados domiciliares e acamados e aos portadores de doenças crônicas não-transmissíveis. 11. Práticas e saberes em enfermagem: processo de enfermagem; exame físico; esterilização e desinfecção de materiais na unidade básica de saúde; administração de medicamentos; manuseio com sonda nasogástrica e/ou vesical; prevenção e cuidados com feridas na unidade de saúde e no domicílio; intervenções básicas de primeiros socorros na atenção primária. 12. Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde 13. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. 14. Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária.

## **6. ENGENHEIRO CIVIL**

1. Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares. 2. Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana (condicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente. 3. Drenagem urbana. 4. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de artes municipais. 5. Sistemas de proteção de taludes (plântio de vegetação, drenagem e ângulo de talude). 6. Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamentos de camadas). 7. Materiais de construção. 8. Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos e etc. 9. Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. 10. Organização de canteiro de obras. 11. Solos: características, plasticidade, consistência, etc. 12. Ética profissional.

## **7. FARMACEUTICO**

1. Farmacologia geral: Farmacocinética; Farmacodinâmica: Mecanismos de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito; Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos; Biodisponibilidade e bioequivalência; Farmacologia da dor e da inflamação; Farmacologia do sistema respiratório; Farmacologia do sistema digestivo; Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo; Farmacologia do sistema cardiovascular; Farmacologia dos processos infecciosos, antimicrobianos, antiparasitários; 2. Política Nacional de Medicamentos - Portaria GM nº 3.916/1998; 3. Assistência Farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica - seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos; 4. Atenção Farmacêutica; 5. Consumo Médio Mensal, ponto de requisição, estoque máximo e estoque mínimo; 6. Do financiamento e execução do componente básico da Assistência Farmacêutica - Portaria GM nº 4.217/2010; 7. RENAME /2012 e suas atualizações - Portaria GM nº 533/2012; 8. Lei nº 12.401/11: assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS; 9. Boas práticas de armazenamento e distribuição de medicamentos - Portaria SVS nº 802/98; 10. Medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria MS nº 344/98; 11. Comissão de Farmácia e Terapêutica, suas competências e atribuições; 12. Medicamentos genéricos - Lei nº 9.787/1999; 13. Hórus: Sistema nacional de gestão da assistência farmacêutica: noções gerais; 14. Ética Profissional: Resolução nº 417/2004

## **8. FISIOTERAPEUTA**

1. Fisiologia Cardiovascular, Respiratória e Neurológica. 2. Cardiopatias, Pneumopatias, Neuropatias e doenças músculo-esqueléticas no Paciente adulto, pediátrico e em Neonatologia. 3. Recursos, métodos e técnicas em Fisioterapia Geral: Eletrotermofototerapia; Técnicas de Higiene Brônquica; Técnicas de Re-expansão Pulmonar; Dispositivos de Higiene brônquica – Shaker, Flutter e Acapella. 4. Fisioterapia Aplicada aos seguintes sistemas: Fisioterapia Cardiovascular; Propedêutica Cardiovascular; Doenças Cardiovasculares; Infarto Agudo do Miocárdio (IAM), Insuficiência Coronariana (ICO), Insuficiência Cardíaca Congestiva (ICC) e Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS) Sistêmica; Fisioterapia em Pré e Pós-operatório de Cirurgia Cardiovascular; Reabilitação Cardiovascular em IAM, ICC e HAS. 5. Fisioterapia Pneumofuncional: Propedêutica Respiratória; Doenças Pulmonares – Pneumonias, Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC), doenças Pleurais e Bronquiectasias; Reabilitação Pulmonar em DPOC; Fisioterapia em Bronquiectasias; Fisioterapia em Doenças Pleurais; Fisioterapia em Pneumonias; Oxigenoterapia e Aerossolterapia e Aerossolterapia no paciente Adulto; Ventilação Mecânica no paciente Adulto; Desmame de Ventilação Mecânica no paciente Adulto; Ventilação Mecânica Não-invasiva no paciente Adulto; Monitoração Respiratória no paciente Adulto; Fisioterapia em Pós-operatório de Cirurgia Abdominal; Traqueostomias. 6. Fisioterapia Neurofuncional: Propedêutica em Neurologia; Doenças Neurológicas – Doenças Degenerativas do Sistema Nervoso e Traumatismos do Sistema Nervoso; Fisioterapia nas doenças degenerativas do Sistema Nervoso; Fisioterapia nos traumatismos do Sistema Nervoso. 7. Fisioterapia em Ortopedia e Traumatologia: Propedêutica em Ortopedia e Traumatologia; Doenças Músculo-esqueléticas; Fisiopatologia e abordagem fisioterapêutica da capsulite adesiva do Ombro; Treinamento proprioceptivo do tornozelo; Abordagem fisioterapêutica da reabilitação da mão; Abordagem fisioterapêutica na reconstrução do ligamento cruzado anterior (*joelho*); Abordagem fisioterapêutica na entorse do tornozelo; Abordagem fisioterapêutica nas seqüelas de fratura do quadril; Abordagem fisioterapêutica na artroplastia do quadril; Abordagem fisioterapêutica nas seqüelas de fratura da coluna; Abordagem fisioterapêutica no tratamento da escoliose; Abordagem fisioterapêutica no tratamento da lombalgia (*hérnia discal*). 8. Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Propedêutica Pediátrica e em Neonatologia; Doenças em Pediatria e Neonatologia – Fibrose Cística, Bronquiolite e Pneumonias; Fisioterapia em Fibrose Cística; Fisioterapia em Bronquiolite; Fisioterapia em Pneumonias; Ventilação Mecânica em Pediatria e Neonatologia; Desmame de Ventilação Mecânica em Pediatria e Neonatologia; Ventilação Mecânica Não-invasiva em Pediatria e Neonatologia; Oxigenoterapia e Aerossolterapia em Pediatria e Neonatologia; Técnicas de Estimulação Precoce. 9. Fisioterapia Preventiva. 10. Ética em Fisioterapia. 11. Gestão em Fisioterapia. 12. Legislação do SUS: Lei nº. 8.080/1990 e Lei nº. 8.142/1990.

#### **9. MÉDICO DO TRABALHO**

1. Código de Ética Médica. 2. Diagnóstico, caracterização, tratamento e reabilitação das Doenças Profissionais, do Trabalho e Relacionadas ao Trabalho; Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador: Doenças Profissionais, Doenças Relacionadas ao Trabalho, Doenças Imunopreveníveis e Doenças de Notificação Compulsória. 3. Psicopatologia do trabalho e sofrimento psíquico. 4. Ergonomia; Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho; Principais Correntes de Ergonomia; Legislação Brasileira relativa à Ergonomia; Manual de Aplicação da NR 17; Ergonomia Cognitiva; Higiene Ocupacional. 5. Comunicação de acidente de trabalho: fundamentação legal e usos possíveis. 6. Legislação específica de saúde do trabalhador: Portaria MTb nº 3.214/1978 e suas alterações. 9. Legislação Previdenciária relacionada à Saúde e ao Acidente de Trabalho, incluindo Benefícios, Aposentadoria, LTCAT, PPP e NTEP (Lei nº 8.213/91 e suas alterações, Instruções normativas do INSS; Decreto 3048/1999 e suas alterações, especialmente o Decreto 4882/2003). 10. PCMSO e PPRA; Vigilância no ambiente de trabalho. 11. Processo saúde-doença. 12. Organização do Trabalho: Conceito de trabalho; Globalização e reestruturação produtiva; Introdução de novas tecnologias; Automação e riscos à saúde; Estresse, ansiedade e depressão; Droga-adição; Trabalho noturno e em turnos, papéis e responsabilidades de empregadores e trabalhadores e de suas organizações representativas com respeito à segurança e saúde no trabalho, acordos e negociações coletivas. 13. Atendimento a Urgências e Emergências Médicas - Atendimento Pré-Hospitalar. Portaria GM/MS nº 2.048 de 05/11/2002. 14. Ética Profissional.

#### **10. MÉDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**

Ginecologia: 1. Noções de epidemiologia básica (câncer de mama, câncer de colo, etc. 2. Ginecologia Básica: anatomia, histologia e embriologia dos órgãos genitais e da mama e fisiologia da reprodução. 3. Infecção genital. 4. Uroginecologia: incontinência urinária de esforço; cistite crônica intersticial; infecção do trato urinário. 5. Endocrinologia ginecológica: hemorragia uterina disfuncional; disfunção menstrual; tensão pré-menstrual; amenorréia; galactorréia; síndrome dos ovários policísticos; hormonioterapia. 6. Climatério. 7. Neoplasia genital. 8. Mastologia. 9. Reprodução Humana. 10. Ginecologia Geral: disfunção menstrual (causas orgânicas), disfunção sexual, dispareunia, má-formação genital, propedêutica clínica, exames complementares - urgências. Obstetrícia: 11. Noções de epidemiologia básica (mortalidade materna e mortalidade infantil). 12. Obstetrícia Básica - Embriologia: fecundação, migração, nidação, placentação, embriogênese, fisiologia fetoplacentária, placenta endócrina, sistema amniótico. 13. Obstetrícia Normal: gestação, parto e puerpério. 14. Patologias Obstétricas: abortamento; prenhez ectópica; neoplasia trofoblástica gestacional; inserção baixa da placenta; descolamento prematuro da placenta; óbito fetal; hiperemese gravídica; doença hemolítica perinatal; doença hipertensiva específica da gravidez; amniorexe prematura; aspecto obstétrico da prematuridade; gravidez prolongada; crescimento intrauterino retardado; oligoâmnio e polidrâmio; rotura uterina; infecção intraparto; infecção puerperal; mastite; sofrimento fetal na gestação e no parto; mortalidade materna; mortalidade perinatal e neonatal. 15. Intercorrências clínico-cirúrgicas Obstétricas: hipertensão arterial; diabetes; tromboembolismo; cardiopatias; pneumopatias; nefropatias; infecção urinária; patologia venosa; viroses; DST/AIDS. 16. Ética Profissional.

#### **11. MÉDICO CLÍNICO GERAL**

1. Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmonelose, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Blenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais; Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS. 2. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes dos diagnósticos clínicos e laboratoriais e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifóide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Viral, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. 3. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. 4. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarréias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitias e Colecistites, Pancreatite, Hepato Esplenomegalia; Diagnóstico Diferencial do abdômen agudo; Patologias anorretais (fistula anal, hemorroidas). 5. Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores; Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar; Supurações Pulmonares. 6. Anemias. 7. Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias. 8. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. 9. Transtornos depressivos e de Ansiedade. 10. Síndrome



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Demencial. 11. Abordagem em pacientes com anemias. 12. Introdução básica em doenças oncológicas (leucemias agudas e crônicas, linfomas, câncer de útero, câncer de pâncreas, câncer gástrico). 13. Ética Profissional.

**12. MÉDICO GERIATRA**

1. Teorias de envelhecimento, crescimento populacional: Aspectos psicológicos, demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento, aspectos de propedêutica do idoso. 2. Envelhecimento cerebral: demências, aspectos psiquiátricos do envelhecimento, síndromes extrapiramidais, aterosclerose. 3. Aspectos estruturais do coração idoso – inferências clínicas, principais cardiopatias, hipertensão arterial, vasculopatias, principais afecções pulmonares, envelhecimento do aparelho digestivo, principais afecções do aparelho digestivo, envelhecimento renal, incontinência urinária, doenças da hipófise, suprarrenal e paratireóide, doenças da tireóide, diabetes mellitus e envelhecimento. 4. Aspectos hematológicos – anemias, envelhecimento ósseo: osteoporose, principais artropatias e conectivopatias. 5. Aspectos ortopédicos e traumatológicos. 6. Alteração da potência sexual. 7. Nutrição e envelhecimento, câncer na terceira idade. 8. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. 9. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. 10. Anestesia. Cirurgia. Fisioterapia. Atendimento multidisciplinar. 11. Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos e estruturais. Medidas preventivas. 12. Farmacologia Geriátrica. 13. Violência e iatrogenia na 3ª idade. 14. O idoso e a dignidade no processo de morrer. Problemas éticos em geriatria. 15. Ética Profissional.

**13. MÉDICO INFECTOLOGISTA**

1. Doenças Causadas por Bactérias: Meningoencefalites e outras infecções do SNC; Leptospirose; Sepsis; Anginas Infecciosas; Profilaxia do tétano; Tuberculose; Estafilococcias; Estreptococcias; Pneumonias; Infecção Urinária; Peritonites; Neutropenia Febril; Endocardite Infecciosa; Diarréia. 2. Doenças Causadas por Protozoários: Malária; Toxoplasmose. 3. Doenças Causadas por Vírus: Enterovirose; Infecção pelo HIV / AIDS; Sarampo; Rubéola; Febre amarela; Síndrome de Mononucleose Infecciosa; Profilaxia da Raiva; Varicela; H. Zoster; Dengue; Hepatites Virais. 4. Doenças Causadas por Fungos: Meningoencefalite por *Cryptococcus*. 5. Princípios Gerais do Uso de Antimicrobianos. 6. Ética Profissional.

**14. MÉDICO PEDIATRA**

1. Adolescência: desenvolvimento e crescimento normal. 2. Doenças infecciosas na infância. 3. Erros inatos do metabolismo. 4. Feto e o recém-nascido: Desenvolvimento fetal normal e patológico. 5. Doenças infecciosas do recém-nascido. 6. Terapia da hidratação oral e parenteral. 7. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido / básico e suas desordens. 8. Neoplasmas e lesões neoplasmas similares na criança. 9. Tumores benignos na criança. 10. Nutrição e distúrbios nutricionais. 11. Pediatria preventiva: Prevenção primária; Prevenção secundária e terciária. 12. Situações de Emergência do Recém-nascido ao Adolescente. 13. Insuficiências de órgãos. Parada Cardio-Respiratória. Ressuscitação cardiopulmonar. 14. Desenvolvimento normal, estrutura e função, semiologia, procedimentos especiais, métodos diagnósticos e alterações patológicas dos sistemas circulatório, digestivo, endócrino, hematológico, imunológico, nervoso, osteomuscular, respiratório e urinário. 15. Ética Profissional.

**15. MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

1. Anatomia e fisiologia do sistema respiratório. 2. Farmacologia do sistema respiratório. 3. Métodos de: diagnóstico clínico, radiológico, tomográfico, ressonância magnética e de ultrassonografia do tórax. 4. Métodos de diagnóstico bioquímico, bacteriológico, imunológico citopatológico, histopatológico. 5. Espirometria funcional. 6. Micobactérias. 7. Pneumonias e broncopneumonias, supurações pulmonares. 8. Asma. 9. Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas – DPOC: bronquite crônica, enfisema, bronquiectasias e fibrose cística. 10. Cor pulmonale e hipertensão pulmonar. 11. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. 12. Micoses pulmonares. 13. Pneumopatias intersticiais. 14. Sarcoidose. 15. Doenças da pleura. 16. Câncer de pulmão. 17. Tumores pleurais, costais e de partes moles. 18. Doenças do mediastino. 19. Doenças do diafragma. 20. Poluição e doenças ocupacionais. 21. Malformações congênitas pulmonares. 22. Anomalias da caixa torácica. 23. Pneumopatias de hipersensibilidade. 24. Distúrbios do sono. 25. Traumatismo torácico. 26. Insuficiência Respiratória Aguda. 27. Síndrome da Angústia Respiratória Aguda. 28. Ventilação mecânica. 29. Risco cirúrgico em Pneumologia. 30. Tromboembolismo pulmonar. 31. Afogamento. 32. Endoscopia brônquica. 33. Cirurgia redutora pulmonar. 34. Transplante pulmonar. 35. Emergências em Pneumologia. 36. Tabagismo. 37. Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT). 38. Ética Profissional.

**16. MÉDICO PSIQUIATRA**

1. Diagnóstico em Psiquiatria. 2. Emergências psiquiátricas. 3. Psicopatologia. 4. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. 5. Psicoterapias. 6. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. 7. Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. 8.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. 9. Transtornos do humor (afetivos). 10. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. 11. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. 12. Transtornos emocionais e de comportamento com início na infância e adolescência. 13. Ética Profissional.

**17. MÉDICO MASTOLOGISTA**

1. Anatomia, desenvolvimento e fisiologia das mamas. 2. Anamnese e exame clínico. 3. Diagnóstico por imagem: mamografia, ultrassonografia, cintilografia, ressonância magnética. 4. Diagnóstico cito ou histológico: punção aspirativa com agulha fina, punção aspirativa com agulha grossa: core-biopsy e mamotomia, biópsia incisional ou excisional. 5. Diagnóstico e terapêutica da patologia benigna: Alteração funcional benigna da mama, fibroadenoma, hamartoma, papiloma, tumor filóides, fluxo papilar, processos inflamatórios: abscesso subareolar recidivante e mastites. 6. Ginecomastias. 7. Câncer de mama: epidemiologia, fatores de risco, diagnóstico, história natural e estadiamento. 8. Câncer de mama – tratamento: in situ e infiltrativo: cirurgia, linfonodo sentinela, radioterapia, quimioterapia e hormonioterapia, reconstrução mamária, fatores prognósticos, seguimento. 9. Ética Profissional

**18. MÉDICO UROLOGISTA**

1. Anatomia e embriologia do aparelho urinário e genital. 2. Exames urológicos e técnicas diagnósticas. 3. Infecção e inflamação do trato geniturinário. 4. Funções e disfunções miccionais. 5. Hiperplasia prostática benigna. 6. Função e disfunção reprodutiva e sexual. 7. Doenças sexualmente transmissíveis. 8. Litíase urinária e endourologia. 9. Cirurgia urológica. 10. Neoplasias de todo o trato geniturinário. 11. Ética Profissional.

**19. MÉDICO VETERINÁRIO**

1. Anatomofisiologia dos animais domésticos. 2. Farmacologia e Terapêutica Veterinária. 3. Microbiologia Veterinária. 4. Patologia Geral e Especial. 5. Toxicologia. 6. Semiologia. 7. Patologia Clínica e colheita de material biológico, conservação e envio ao laboratório. 8. Técnica cirúrgica veterinária. 9. Epidemiologia, higiene e saneamento. 10. Zootecnia de Ruminantes. 11. Aquicultura. 12. Clínica veterinária de pequenos e Grandes Animais. 13. Ornitopatologia. 14. Teriogenologia. 15. Doenças infecto-contagiosas e parasitárias dos animais. 16. Anestesiologia Veterinária. 17. Clínica cirúrgica e obstetrícia dos animais. 18. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública. 19. Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal. 20. Defesa Sanitária Animal. 21. Deontologia e Ética Profissional.

**20. NUTRICIONISTA**

1. Alimentos e nutrientes: classificação, fontes alimentares e funções. 2. Digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção de nutrientes. 3. Água, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. 4. Compostos orgânicos de relevância nutricional. 5. Alimentos funcionais: fibras alimentares, prebióticos, probióticos. 6. Biodisponibilidade de nutrientes. 7. Grupos de alimentos, leis da alimentação e guias alimentares. 8. Nutrição no ciclo de vida: gravidez, lactação, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso. 9. Avaliação nutricional e conduta dietoterápica nas enfermidades do sistema digestório e cardiovascular; doenças renais; obesidade; subnutrição; diabetes e hipoglicemia; doenças reumáticas; fenilcetonúria; alergia alimentar; doenças infecciosas; síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS); queimaduras e neoplasias. 10. Terapia de nutrição enteral. 11. Banco de Leite Humano. 12. Administração, planejamento, organização, direção, controle de unidade de alimentação e nutrição. 13. Características físicas, químicas e biológicas do leite e derivados; ovo; carnes; leguminosas; hortaliças; frutas; cereais; gorduras; açúcar e açucarados; infusos e bebidas; molhos e sopas. 14. Gastronomia hospitalar. 15. Microbiologia dos Alimentos: fontes de contaminação; fatores extrínsecos e intrínsecos que influenciam o crescimento de microorganismos nos alimentos; microorganismos indicadores de condições higiênico-sanitárias dos alimentos. 16. Doenças veiculadas por água e alimentos. 17. Boas Práticas e Sistema APPCC. 18. Trabalho em equipe. 19. Legislação específica sobre o profissional nutricionista.

**21. ODONTÓLOGO**

1. Anatomia: pares cranianos, vascularização e músculos da face, embriologia. 2. Anestesia locorregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência. 3. Atenção à saúde bucal do idoso e da criança. 4. Biossegurança: conceitos usados em biossegurança, equipamentos de proteção individual (EPI), métodos de esterilização, classificação de Spaulding de objetos e áreas segundo os níveis de desinfecção e esterilização, infecção cruzada, descarte do lixo; Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. 5. Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária. 6. Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características, técnica de manipulação e indicações. 7. Cirurgia: princípios da cirurgia; princípios da exodontia; infecções; tratamento das lesões patológicas orais; traumatologia oral e maxilofacial; deformidades dentofaciais; desordens temporomandibulares e dor facial; tratamento do paciente hospitalizado. 8. Dentística: nomenclatura das cavidades, instrumentos, preparo e isolamento do campo operatório, materiais restauradores, proteção do complexo dentina / polpa, restaurações



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

diretas, restaurações indiretas, oclusão. 9. Endodontia: procedimentos para o diagnóstico; emergência em dor orofacial de natureza odontogênica: diagnóstico e tratamento endodôntico; endodontia e dor facial de natureza não-odontogênica; seleção de casos e plano de tratamento; morfologia dentária e cavidades de acesso; desenvolvimento, estrutura e função da polpa; patologia periapical; microbiologia e imunologia; instrumentos, materiais e aparelho; resposta da polpa à cárie e aos procedimentos odontológicos; traumatismo dentário; farmacologia em endodontia; controle da dor e da ansiedade; restauração do dente tratado endodonticamente. Farmacologia: princípios e mecanismos da antibioticoterapia e prescrição de antibióticos, interações medicamentosas, controle da dor e da inflamação, utilização de medicamentos em pacientes medicamente comprometidos e em Odontopediatria. 10. Flúor: uso racional, toxicologia. 11. Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento. 12. Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento. 13. Imunologia: sistema imune; inflamação; resposta imunológica aos micróbios; reações de hipersensibilidade; auto-imunidade; imunodeficiências. 14. Histologia: desenvolvimento, estrutura e função dos dentes e tecidos associados. 15. Odontopediatria: cronologia da erupção, métodos preventivos e restauradores. 16. Periodontia: anatomia do periodonto; anatomia; etiologia e patogênese das doenças periodontais; microbiologia; efeitos das condições sistêmicas sobre o periodonto; tratamento das infecções periodontais; interrelação entre periodontia e outras especialidades. 17. Patologia: lesões pulpoperiapicais, alterações de desenvolvimento dos dentes, manifestações bucais de doenças sistêmicas, cistos e tumores odontogênicos, lesões de tecidos moles, patologia óssea. 18. Princípios básicos de oclusão. 19. Princípios da radiologia odontológica: Indicações, técnicas e interpretação. 20. Saúde Coletiva: caracterização e hierarquização de problemas, epidemiologia aplicada à odontologia, índices e indicadores, promoção de saúde e prevenção das doenças bucais, políticas públicas em saúde bucal, diretrizes e normas para organização da atenção básica para o PSF e o PACS, CAPS – atenção a pessoas portadoras de transtornos mentais, Norma Operacional de Assistência a Saúde. PGRSS. 21. Trabalho em equipe. 22. Ética Profissional e Legislação.

#### **22. ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ESTOMATOLOGIA**

1. Anatomofisiologia Humana Básica. 2. Anatomia e fisiologia da cavidade bucal. 3. Semiologia. 4. Farmacologia aplicada à estomatologia. 5. Anomalias dentais e orofaciais. 6. Patologia buco-maxilo-facial. 7. Manifestações orais de doenças sistêmicas. . Interpretação de exames laboratoriais e sua importância clínica. 9. Interpretação de exames por imagem. 10. Cirurgia aplicada a Estomatologia. 11. Biópsia: tipos e indicações. 12. Exame histopatológico: tipos e indicações. 13. Dor orofacial. 14. Lesões malignizáveis e câncer bucal. 15. Emergências em Odontologia. 16. Biossegurança. Infecção cruzada. Controle de Infecção na clínica odontológica. 17. Anestesia locorregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência. 18. Trabalho em equipe. 19. Ética Profissional e Legislação.

#### **23. ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA**

1. Atendimento clínico de bebês, crianças e adolescentes. 2. Crescimento e desenvolvimento. 3. Ortodontia preventiva e interceptativa. 4. Dentística e Endodontia de dentes decíduos e permanentes jovens. 5. Promoção de saúde bucal. 6. Flúor: uso racional, toxicologia. 7. Diagnóstico das doenças bucais e plano de tratamento. 8. Estética nas dentições decídua e mista. 9. Oclusão aplicada a Odontopediatria. 10. Odontologia para bebês. 11. Inter-relação da Odontopediatria com Cariologia, Endodontia, Periodontia, Cirurgia. 12. Materiais Dentários utilizados em Odontopediatria. 13. Terapia pulpar: Pulpotomia e Pulpectomia. 14. Traumatismo dentoalveolar. 15. Tratamento restaurador atraumático. 16. Anestesia locorregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência. 17. Índices de epidemiologia em saúde bucal: CPO-D, ceo, IHOS, Índice de sangramento gengival. 18. Biossegurança. Infecção cruzada. Controle de Infecção na clínica odontológica. 19. Trabalho em equipe. 20. Ética Profissional e Legislação.

#### **24. ODONTÓLOGO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Classificação dos pacientes com necessidades especiais. 2. Anamnese dirigida ao paciente especial. 3. Interpretação de exames laboratoriais e sua importância clínica. 4. Farmacologia: prescrição, interação medicamentosa e alterações bucais relacionadas ao uso de medicamentos por pacientes com necessidades especiais. 5. Gravidez e Odontologia. 6. Discrasias sanguíneas. 7. Manifestações orais de doenças sistêmicas. 8. Odontologia hospitalar. 9. Manejo clínico de pacientes com distúrbios psicomotores. 10. Contenção física e medicamentosa do PPNE. 11. Cuidados odontológicos especiais para os diversos tipos de PPNE: paciente geriátrico; gestantes; portadores de coagulopatias e cardiopatias; hipertensos; imunodeprimidos; nefropatas e hepatopatas; paralisia cerebral; autistas; doenças degenerativas; síndrome de Down; pacientes com fissuras labiopalatais; paciente oncológico. 12. Noções de genética. 13. Distúrbios de desenvolvimento dos dentes. 14. Biossegurança; Infecção cruzada; Controle de Infecção na clínica odontológica. 15. Anestesia locorregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência. 16. Trabalho em equipe. 17. Ética Profissional e Legislação.

#### **25. ODONTÓLOGO PERIODONTIA**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Anatomia do periodonto. 2. Etiologia e patogênese das doenças periodontais. 3. Distâncias biológicas periodontais: conceitos e aplicações clínicas. 4. Microbiologia. 5. Uso de antimicrobianos no tratamento periodontal. 6. Efeitos das condições sistêmicas sobre o periodonto. 7. Epidemiologia. 8. Tratamento das infecções periodontais. 9. Tratamento de bolsas periodontais. 10. Interrelação entre periodontia e outras especialidades. 11. Exame clínico e exame radiográfico em periodontia. 12. Lesões de bifurcações e endoperiodontais. 13. Enxertos ósseos e gengivais. 14. Gengivectomia e gengivoplastia. 15. Noções de implantodontia. 16. Prevenção e manutenção em periodontia. 17. Biossegurança. Infecção cruzada. Controle de Infecção na clínica odontológica. 18. Anestesia locorregional oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência. 19. Trabalho em equipe. 20. Ética Profissional e Legislação.

**26. ODONTÓLOGO RADIOLOGIA**

1. Física das radiações. 2. Filmes radiográficos. 3. Processamento radiográfico: métodos e soluções de processamento. 4. Formação da imagem radiográfica. 5. Proteção radiológica e controle de infecção cruzada. 6. Técnicas radiográficas intrabucais. 7. Técnicas radiográficas extrabucais. 8. Exames radiográficos em traumatologia buco-maxilo-facial. 9. Métodos de localização radiográfica. 10. Princípios de interpretação radiográfica. 11. Métodos avançados de diagnóstico por imagem: ressonância magnética, ultrassonografia, densitometria óssea, ressonância magnética. 12. Imaginologia da ATM. 13. Aspectos radiográficos de cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos do complexo buco-maxilo-facial. 14. Radiologia digital e subtração radiográfica. 15. Tomografia computadorizada volumétrica (com beam) e não volumétrica. 16. Biossegurança. Infecção cruzada. Controle de Infecção na clínica odontológica. 17. Trabalho em equipe. 18. Ética Profissional e Legislação.

**27. PSICOLOGO**

1. Teorias e técnicas psicoterápicas. 2. Teorias e sistemas psicológicos. 3. Técnicas de avaliação psicológica. 4. Psicopatologia: quadros clínicos. Saúde mental. 5. Teorias do desenvolvimento humano. 6. Metodologia de pesquisa psicológica. 7. Metodologia de intervenção psicossocial. 8. Psicologia e políticas públicas de assistência social. 9. Psicologia e o Sistema Único de Saúde. 10. Políticas públicas para infância e juventude. 11. Psicologia e processos sócio-culturais. 12. Ética profissional para o psicólogo.

**28. TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS**

1. Estrutura organizacional. 2. Departamentalização. 3. Atribuições das unidades organizacionais. 4. Delegação, descentralização e centralização. 5. Instrumentos gerenciais contemporâneos: gestão por processos, melhoria de processos e desburocratização. 6. Recursos Humanos: seleção, desligamento e treinamento, estratégias de capacitação e desenvolvimento de pessoas. 7. Elaboração, execução e avaliação de programas de capacitação e desenvolvimento. 8. Montagem e desenvolvimento de banco de dados de política de pessoal. 9. Delineamento e descrição de cargos. 10. As principais teorias sobre motivação e grupo. 11. O significado do trabalho como fator motivacional. 12. Abordagens sobre liderança. 13. A relação entre motivação e liderança. 14. Competências da liderança. 15. Capacidades requeridas na gestão de pessoas. 16. O processo de comunicação. 17. Equipes de trabalho. 18. Formação e desenvolvimento de uma equipe de trabalho. 19. A comunicação eficaz para o sucesso do trabalho em equipe. 20. Pesquisa e diagnóstico do clima organizacional. 21. Análise do ambiente em suas dimensões externa e interna. 22. Cenários. 23. Gerenciamento do conhecimento organizacional e preservação da memória técnica das organizações. 24. Modelo de gestão de competências. 25. Competências organizacionais e individuais. 26. Funções Administrativas: planejamento, estrutura e racionalização do trabalho. 27. Comunicação Interpessoal. 28. Higiene e Segurança do Trabalho. 29. Indicadores de desempenho.

**29. TERAPEUTA OCUPACIONAL**

1. Fundamentos de Terapia Ocupacional: História; Conceito; Raciocínio Clínico; Processo de Terapia Ocupacional; Desempenho Ocupacional; Análise de Atividades; Relação Terapêutica; Papel Clínico. 2. Terapia Ocupacional e as Disfunções Físicas: Clínica de Ortopedia e Clínica de Neurologia; Avaliação de Desempenho Ocupacional: Áreas, Componentes, Contextos; Aplicação de Testes de Desempenho Ocupacional; Tratamento de Terapia Ocupacional; Tratamento das Atividades de Vida Diária; Aplicação de Atividades Terapêuticas Ocupacionais; Tratamento dos Componentes de Desempenho Ocupacional, Integração Sensorial; Tecnologia Assistiva: Órteses, Adaptações, Comunicação Alternativa, Planejamento em Acessibilidade. 3. Terapia Ocupacional no Contexto Hospitalar: Papel do Terapeuta Ocupacional no Contexto Hospitalar. 4. Terapeuta Ocupacional na Reabilitação Física: Reabilitação do Membro Superior. 5. Terapia Ocupacional e Saúde Mental. 6. A Saúde Mental no SUS: Níveis de Assistência e sua Integração; Saúde Mental na Atenção Primária/Atenção Básica a Saúde; Saúde Mental e PSF. 7. Atuação do Terapeuta Ocupacional em Equipes de Multiprofissionais na Saúde Coletiva e na Saúde Mental: Multiprofissionalidade, Interdisciplinaridade e Transdisciplinaridade. 8. Reabilitação/Reinserção Psicossocial. 9. A Política Nacional de Saúde Mental e a Nova Lógica Assistencial em Saúde Mental: A Lei nº 10.216/2001; Manuais, Instrutivos e Portarias Ministeriais da Área de Saúde Mental. 10. Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS): Regulamentação, Funcionamento e Clínica Cotidiana.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11. O Terapeuta Ocupacional como Agente de Saúde. 12. Papel do Terapeuta Ocupacional nos CAPS e nas Equipes Interdisciplinares em Saúde Mental. 13. Atuação da Terapia Ocupacional em Grupos e Oficinas Terapêuticas em Saúde Mental. 14. O Terapeuta Ocupacional na Orientação Familiar e como Agente Multiplicador frente a Comunidade. 15. Terapia Ocupacional Geriátrica e Gerontológica; Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicossocial. 16. Oficinas Terapêuticas. 17. A Criança, o Adolescente e o Idoso. 18. Relação da Terapia Ocupacional com os Sistemas de Saúde.

**30. ZOOTECNISTA**

1. Melhoramento genético animal. 2. Alimentos e alimentação. 3. Exigências nutricionais e formulações de rações para ruminantes e não ruminantes. 4. Importância e metabolismo de minerais e vitaminas para os animais de interesse zootécnico. 5. Instalações e equipamentos necessários para criação de animais de interesse zootécnico. 6. Manejo nutricional de ruminantes. 7. Manejo nutricional de não ruminantes. 8. Manejo na criação de ruminantes (gado de corte, gado de leite, búfalos, caprinos e ovinos). 9. Manejo na criação de não ruminantes (abelhas, aves, suínos, coelhos, eqüídeos, peixes e abelhas/bicho da seda). 10. Manejo sanitário na produção de animais ruminantes e não ruminantes visando a biossegurança. 11. Qualidade de produtos de origem animal. 12. Implantação e manejo de pastagens e conservação de forragens.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO  
EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EM EMPRESA/INSTITUIÇÃO PRIVADA (ITEM 9.25, a)

Timbre da Empresa  
Nome da Empresa  
CNPJ da Empresa

**DECLARAÇÃO**

Declaramos junto à Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE/UFAL, para fins de comprovação de experiência profissional, que \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_ e CTPS nº \_\_\_\_\_, Série nº \_\_\_\_\_, é(foi) funcionário(a) desta Empresa desde \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_, exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, desenvolvendo as seguintes atividades: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empresa (Nome completo e cargo)



ESTADO DE ALAGOAS  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
EXERCÍCIO DE ATIVIDADE/SERVIÇO PRESTADO COMO AUTÔNOMO (ITEM 9.25, c)

Timbre da Empresa  
Nome da Empresa  
CNPJ da Empresa

**DECLARAÇÃO**

Declaramos junto à Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE/UFAL, para fins de comprovação de experiência profissional, que \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, é(foi) prestador(a) de serviço desta Empresa desde \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_, executando o serviço de \_\_\_\_\_, desenvolvendo as seguintes atividades: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empresa (Nome completo e cargo)



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE EM EMPRESA PRIVADA EM QUE O CANDIDATO FOR SÓCIO OU PROPRIETÁRIO (ITEM 9.25, d)**

**TOMADOR DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito no CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, declaro junto à Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE/UFAL, para fins de comprovação de experiência profissional, que \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, prestou(presta) serviço de \_\_\_\_\_ por meio da empresa \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_, executando as seguintes atividades: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do tomador do serviço (Nome completo)

**TOMADOR DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA**

Timbre da Empresa  
Nome da Empresa  
CNPJ da Empresa

**DECLARAÇÃO**

Declaramos junto à Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE/UFAL, para fins de comprovação de experiência profissional, que \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, prestou(presta) serviço de \_\_\_\_\_ por meio da empresa \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_, executando as seguintes atividades: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Empresa tomadora do serviço (Nome completo e cargo)



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO  
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM COOPERATIVA PROFISSIONAL (ITEM 9.25, e)

Timbre da Cooperativa  
Nome da Cooperativa  
CNPJ da Cooperativa

DECLARAÇÃO

Declaramos junto à Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE/UFAL, para fins de comprovação de experiência profissional, que \_\_\_\_\_ (nome completo), inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_, é(foi) cooperado desta instituição desde \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_, exercendo a função de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Cooperativa (Nome completo e cargo)



ESTADO DE ALAGOAS  
**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII

CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO

EVENTO	PRAZO
Inscrições	21.09.12 a <b>25.10.12</b>
Pagamento da taxa de inscrição	<b>26.10.12</b>
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	21.09.12 a 27.09.12
Resultado das solicitações de isenção	03.10.12
Prazo para recurso da solicitação de isenção	04.10.12
Resultado do recurso da solicitação de isenção	15.10.12
Prazo para entrega de requerimento especial	21.09.12 a <b>26.10.12</b>
Disponibilização de cartão de inscrição	10.12.12
Provas	16.12.12
Divulgação do gabarito	18.12.12
Recurso contra prova objetiva	19.12.12 a <b>21.12.12</b>
Resultado da Prova Objetiva	31.01.13
Entrega de Títulos	04.02.13 a 08.02.13
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	8.03.13
Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	9.03.13 a 11.03.13
Resultado Final	22.03.13